



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 4
503
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-CPL

EDITAL

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, e Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00h do dia 16 de Agosto de 2022**, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime: Empreitada por Preço Global, de interesse da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 02.10.00.135/2022 - SINFRA**, de 14 de junho de 2022, conforme descrito no Projeto Básico, Edital e em seus anexos. As sessões ocorrerão na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA. **Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.**

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.**

1.2. Valor estimado para execução das obras é de **R\$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

2. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O futuro contrato, que advir deste Edital, vigorará por 12 meses a título de prestação de contas, tendo o seu **prazo de execução de 4 meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a permissão legal.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

15 452 0056 EQUIPAMENTOS URBANOS

15 452 0056 1084 0000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E MELHORIAS DA ESTRUTURA EXISTENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 304
CPL

Ficha: 2210

Fonte: 1700 - Convênio

4. DO LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SINPRA, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação sobre este Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.

4.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos da seguinte forma:

a) consultados **GRATUITAMENTE** no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes disponível para download, para vista na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas; ou

b) obtidos **MEDIANTE PAGAMENTO** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO;

4.3. Os **pedidos de esclarecimentos, providência ou impugnação** sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **item 4.2, "a"**.

4.3.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como Impugnações, serão aceitos e recebidos em **FORMATO PDF E IDENTIFICADOS PELO SOLICITANTE**, através do endereço eletrônico: atendimento@imperatriz.ma.gov.br.

4.4. A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

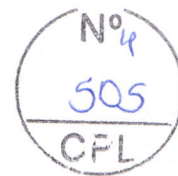
b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

4.5. Os **pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

4.6. As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Encargos Sociais e Composição de BDI;
- b) **Anexo II** – Carta Credencial;
- c) **Anexo III** – Declaração de Concordância;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Carta Fiança Bancária;
- e) **Anexo V** – Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;
- f) **Anexo VI** – Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;
- g) **Anexo VII** – Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) publico (s) do Município de Imperatriz – MA;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art.3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores;
- i) **Anexo IX** – Modelo de Declaração de Visita Ou Declaração de não Visita;
- j) **Anexo X** – Minuta do Contrato.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SINFRA, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.3.1. Pessoa **física** ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;

6.3.2. Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

6.3.3. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



6.3.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.4. É vedada a participação de consórcios nesta licitação, conforme, subitem 2.4, do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.5. Não poderão participar desta licitação pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou que exerça função de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do poder executivo municipal.

6.6. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal. Servidor público municipal de Imperatriz.

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

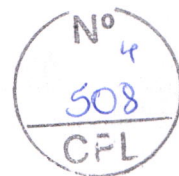
Nº 14
507
CPL

atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

7.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (**Modelo no Anexo II deste Edital**), outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

7.1.3. Se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estas deverão apresentar declaração de enquadramento da licitante como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativa equiparada - COOP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento (AR) para a Comissão de Licitação no endereço indicado no **Item 4.2 "a"**, deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1(uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.2. Os documentos enumerados neste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.2.1. Documento(s) original(is); ou

7.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente,

7.2.3. Por servidor membro da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

7.3. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere ao item deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

7.4. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

7.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Documentação Exigida: A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como **"ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, o segundo, como **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS"**, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

"ENVELOPE Nº 01" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-CPL - Data: 16/08/2022 às 09:00 horas.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



8.1.1. Os Documentos de Habilitação poderão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

“ENVELOPE Nº 02” – PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-CPL - Data: 16/08/2022 às 09:00 horas.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)

8.1.2. Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.1.3. **CREDENCIAMENTO** (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no **item 7** deste Edital), separadamente dos envelopes.

8.1.4. **Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, contendo os documentos para habilitação, observando o disposto no **item 9.2** deste Edital.

8.1.5. **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no **item 10** deste Edital.

8.1.6. Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **VERIFICAÇÃO PRÉVIA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº
510
CFL

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – “ENVELOPE Nº 01”

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

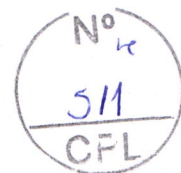
9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos mencionados no item 9.2.1.2 deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.2.1. Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do Art. 29 incisos I, da Lei nº 8.666/93) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

9.2.2.2. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

9.2.2.3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.

9.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

9.2.2.5.1. Quando a prova de regularidade de que trata o **item 9.2.2.5**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.2.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 4
512
CPL

9.2.2.6.1. Quando a prova de regularidade de que trata o **item 9.2.2.6**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.2.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2.2.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo V** deste Edital;

9.2.2.10. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

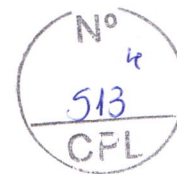
9.2.3.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LC =

9.2.3.3. As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor orçado da contratação:

9.2.3.4 A comprovação será feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.2.3.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

9.2.3.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial ou;
- b. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.
- e. As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

9.2.3.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.2.3.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO.

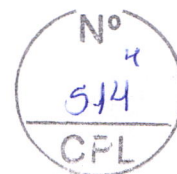
9.2.3.9. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

9.2.3.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

9.2.3.11. Os Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

9.2.4 GARANTIA DA PROPOSTA: TERMO DE RECEBIMENTO DE GARANTIA DA PROPOSTA: emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme descritas abaixo:

9.2.4.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.2.4.2 Se a opção da garantia for **Caução em dinheiro**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

9.2.4.3 Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

9.2.4.4 Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

9.2.4.5 Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Secretaria da Sede da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, situada à Rua Godofredo Viana, nº 750, centro, Imperatriz – MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do **TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA**.

9.2.4.6 A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 4
515
CPL

9.2.5.1 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da Declaração de Concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra, Anexo III deste Edital;

9.2.5.2 Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

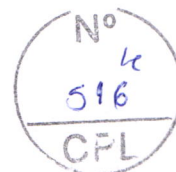
9.2.5.3 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência deve contemplar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC.

9.2.5.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente;

9.2.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL, a documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.6.1 Será (ão) exigido(s) atestado(s) (ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

9.2.6.2 DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLICITA informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas e equipamentos, bem como relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em consonância ao Art. 30 § 6º da Lei 8666/93.

9.2.6.3 DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS;

9.2.6.4 Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica;

9.2.6.5 Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

9.2.6.6 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

9.2.6.7 Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA, fazendo parte integrante do Acervo, pois através da planilha será possível observar os serviços que foram executados pela licitante.

9.2.6.8 Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

9.2.6.9 Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

9.2.6.10 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

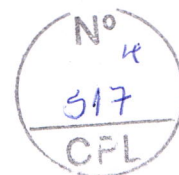
9.2.6.11 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

9.2.6.12 O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da EQUIPE TÉCNICA DA SINFRA.

9.2.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



responsabilidade sócio ambiental. (**Anexo VI deste Edital**).

9.2.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (**Anexo VIII deste Edital**).

9.2.9. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

9.2.9.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do **item 9.2.8** deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.

9.2.9.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.2.10. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente a sequência a partir do **subitem 9.2**, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

9.2.11. Os documentos expedidos pela participante deverão, obrigatoriamente, ser emitidos, em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e e-mail. Os referidos documentos deverão ainda estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.

9.2.12. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

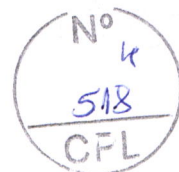
9.2.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.2.13. Se a documentação de habilitação estiver expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a licitante.

9.2.14. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas no Edital, bem como demais legislações vigentes.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

9.2.15 No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

9.2.16 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de **até 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;

9.2.17 Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.2.18 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;

9.2.19 Conforme Art. 3º da Portaria GP – 3259/2022 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico acerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

9.2.20 Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

9.2.21 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

9.2.22 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **ENVELOPE Nº 01**, poderão ser entregues, **preferencialmente encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS – “ENVELOPE Nº 02”

10.1. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

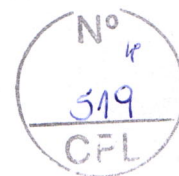
a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) PRAZO DE EXECUÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



b.1. O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

10.2. CARTA PROPOSTA, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em real, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.

10.3 Planilha Orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Projeto Básico, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional. Nenhum, preço unitário poderá exceder aos preços unitários da Planilha Base.

10.4 Planilha de Composição de Preços Unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados constantes do anexo deste Projeto Básico.

10.5 A Planilha de Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme estabelecido no Projeto Básico.

10.6 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.7 As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD-ROM), formato. XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, não implicará na desclassificação da empresa, devendo o pregoeiro solicitar que o licitante promova as devidas correções durante a sessão.

10.8 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.

10.9 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

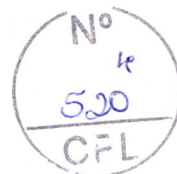
10.10 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

10.11 As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10.12 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, §3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu §1º para apuração de preços unitário ou global inexequíveis.

10.13 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues, **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10.14 As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10.15 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.16 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**PROPOSTA**" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

10.17 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

10.18 Será considerado inabilitado o licitante que:

a) Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

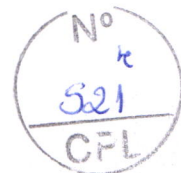
b) Incluir a proposta de preços no **Envelope nº 01**.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



11.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

11.5 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.

11.6 Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) Julgar livremente a presente licitação;
- b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) Art. 48, Lei n.º 8.666/93 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

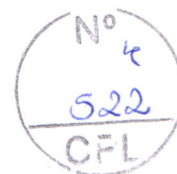
12.1 Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ão aqueles previstos no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

12.2 Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



13 – DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

13.1 O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

14 – DO PRAZO RECURSAL

14.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

14.2 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da pandemia pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br;

14.3 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

14.4 Recebida(s) a(s) Impugnação (ões), ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/Esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;

14.5 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a autoridade superior, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;

14.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

14.7 Os recursos e contrarrazões a este Edital, bem como as respostas a estes, estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

14.8 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;

14.9 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a ser indicados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

14.10 . Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação — CPL,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



motivadamente e se houver interesse para do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

15 DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1 Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

16 DO REAJUSTE

16.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Edital poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

16.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

16.3 O interregno mínimo de 1(um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.4 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.5 Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

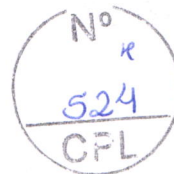
16.6 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Edital.

16.7 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

16.8 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



16.9 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

16.10 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

16.11 Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

16.12 Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

16.13 Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

16.14 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

16.15 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

16.16 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.17 A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

16.18 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

16.19 Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

16.20 Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

16.21 As particularidades do contrato em vigência;

16.22 A nova planilha com variação dos custos apresentados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



16.23 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

16.24 Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

16.25 A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

16.26 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

16.27 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

16.28 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

16.29 Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

16.30 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.31 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

16.32 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.33 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

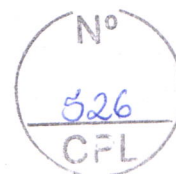
17 DA VISTORIA TÉCNICA

17.1 Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de que a empresa licitante visitou os locais dos serviços, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. =

17.2 As despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



17.3 A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas.

17.4 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo **constante Anexo IX deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica, referidos no Edital.**

17.5 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços.

17.6 O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas;

17.7 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, poderá marcar para o mesmo dia a visita de vários licitantes.

17.8 A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos coloca-se à disposição, para agendamento de visitas ao local da obra, que deverá ser previamente solicitada e agendada na própria Secretaria localizada na Rua Y, s/n - Nova Imperatriz, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h às 11h.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratada são as estabelecidas no item 12 do Termo de Referência anexo a este Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA SINFRA

19.1 As obrigações da SINFRA são as estabelecidas no item 13 do Termo de Referência anexo a este Edital.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A descrição da fiscalização são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

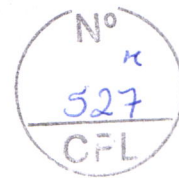
21.1 A forma e condições de **PAGAMENTO** são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 As condições das Sanções Administrativas são as estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



23 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

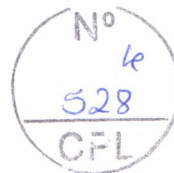
- 23.1** Na execução do futuro Contrato é vedado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SINFRUA e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 23.2** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 23.3** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 23.4** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- 23.5** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- 23.6** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** Fica assegurado à Autoridade Superior o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- 24.2** Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.
- 24.3** As decisões da Autoridade Superior e da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas nos Diários Oficiais, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 24.4** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



24.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

24.6 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

24.7 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos fornecerá ao licitante vencedor, todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

24.8 A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

24.9 Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

24.11 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SINFRA, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da Pandemia pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br.

24.12 O Edital e seus anexos estarão disponíveis mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA – CEP 65.900-505, estando disponível para atendimento em dias úteis, 08h às 14horas.

Imperatriz (MA) 19 de julho de 2022.

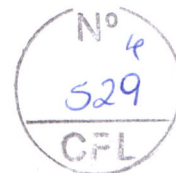
FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022– CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
E
ANEXOS

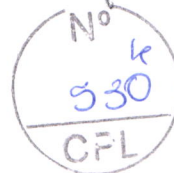


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO BÁSICO

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1.1. Descrição

1.1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA**, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos em anexo.

1.1.2. .

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **Da Necessidade dos Serviços:** Imperatriz, localizada no sul do Estado do Maranhão, possui características, que a consolidam como uma cidade pólo, entre elas o seu poder de atração, movido fortemente por uma grande economia de escala perante os demais municípios da região. Caracteriza-se, portanto, como o centro de maior potencial polarizador do sul do Maranhão. É o segundo maior município do estado, com 253.873 habitantes (estimativa do IBGE de 2016 - e área de 1.368,987 km², abriga a sede da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense.

2.2. Nesse contexto, o município de Imperatriz como a maioria das cidades brasileiras, necessita de equipamentos comunitários, voltados principalmente para prática desportiva e de lazer para os seus munícipes. A cidade de Imperatriz já formou vários atletas que se destacaram em níveis regionais e até nacionais, mas a falta de políticas públicas e o abandono do poder público municipal fizeram com que este patrimônio foi degradado.

2.3. Diante do exposto, a atual administração municipal vem através desta concorrência buscar a reforma das praças conforme projetos estabelecidos neste projeto básico. A área de intervenção situa-se no perímetro Urbano da cidade e na zona rural.

2.4. **Da Vedação a Reunião em Consórcio:** A admissibilidade ou não do consórcio é uma discricionariedade da Administração, significa dizer que sua vedação depende de critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo gestor em cada caso. O processo administrativo em tela, trata da contratação de empresa de engenharia para a Reforma de Praças públicas, objeto que não possui grau de complexidade suficiente para demandar a admissão de consórcios. Considerando que, o consórcio, só se justifica, no caso de objetos que contemplem a execução de atividades usualmente desempenhadas por empresas distintas, com diferentes capacidades técnicas. O que não é o caso, como já demonstrado pela realização de outros processos licitatórios nesta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

531
CFL

mesma Prefeitura, em que as empresas vencedoras executaram a totalidade de objeto semelhante, sem a necessidade do somatório de capacitação, quer técnica, quer operacional. Por óbvio essa solução não se mostra positiva do ponto de vista do interesse público. É dever do administrador promover o interesse público que, na elaboração do edital licitatório, consiste na promoção da maior concorrência possível entre as empresas do ramo. Por isso, a previsão legal do artigo 33 da Lei nº 8.666/93 claramente define essa opção como uma discricionariedade da Administração. Segundo jurisprudência do TCU

"A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios". (Acórdão 963/2011 - Segunda Câmara 15/02/2011.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DO SERVIÇO/PRODUTO

3.1. Embora o conceito de obra não tenha contornos bem definidos no direito e seja definido por lei de forma exemplificativa (art. 6º, I), pode-se dizer que obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente. A idéia de novidade deve dirigir o conteúdo do conceito, a fim de adaptar-se à exemplificação legal de que obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta. Marçal Justen Filho defende que nos serviços há a preponderância de obrigação de meio, enquanto que nas obras há obrigação de resultado e adota conclusão semelhante ao afirmar que na "contratação de uma obra, prepondera o resultado, consistente na criação ou modificação de um bem corpóreo" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª Edição, pág. 95). Desta feita, é necessário frisar que o presente procedimento licitatório trata-se de uma empreita, uma vez em que o que se busca é o objeto final do termo, de acordo com suas planilhas e projetos.

4. DO CRITERIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A fixação dos critérios de aceitabilidade não apenas do preço global, mas também dos preços unitários é obrigação do gestor, nos termos do art. 40, X da Lei n. 8.666/93.

"Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global". Orientação Normativa/AGU nº 5 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) Na empreitada por preço global como também na empreitada integral, os critérios de aceitabilidade dos preços deverão se limitar à verificação da compatibilidade do preço global proposto e o valor final de cada uma das etapas previstas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

Nº

532

CFL

cronograma físico-financeiro fixado pela Administração. Nessas hipóteses, as variações de preço dos custos unitários não poderão desclassificar a proposta do licitante, caso o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado pelo adimplemento de cada fase do cronograma físico-financeiro e o valor global do contrato sejam inferiores aos respectivos custos de referência estimados pela Administração no Projeto Básico (Decreto n. 7.983/2013, art. 13). A política de permitir a variação dos custos unitários além daqueles referenciados pela Administração advém do risco assumido pelo licitante quando se compromete a entregar objeto certo e determinado e da aceitação do projeto que integra o edital de licitação, que é condição de participação no certame, como também cláusula imprescindível do contrato. Além disso, seria indevida a desclassificação, fundada em interpretação extremamente restritiva do edital, de proposta mais vantajosa para a Administração, que contém um único item, correspondente a uma pequena parcela do objeto licitado, com valor acima do limite estabelecido pela entidade em licitação do tipo menor preço global. (TCU, Ac n. 2767/2011-Plenário)

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Considerando o objeto e seu valor estimado, será empregada a modalidade de licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** (ART. 22, inciso I, § 1º da Lei 8.666/1993), por empreitada global, menor preço. Serão observados também, os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, através do Edital e seus anexos, bem como as demais disposições legais aplicáveis, que ficam são considerados parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. **Habilitação Jurídica:** A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 **Observação:** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

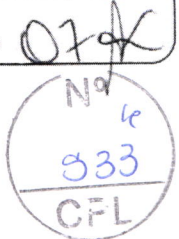
6.1.6 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



6.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista: A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

- 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
- 6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.4 Prova de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 6.2.6 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

6.3 Habilitação Econômico-Financeira: A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

- 6.3.1 **Termo de Recebimento de Garantia da Proposta** emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme descritas abaixo:
 - 6.3.1.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
 - 6.3.1.2 Se a opção da garantia for **Caução em dinheiro**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

534
CEL

Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

- 6.3.1.3 **Seguro garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 6.3.1.4 **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 6.3.1.5 Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Secretaria da Sede da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, situada à Rua Godofredo Viana, nº 750, centro, Imperatriz – MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do **TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA** exigido no item 4.3.1, para apresentá-lo junto aos demais documentos de habilitação.
- 6.3.1.6 A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

- 6.3.2 **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

094
Nº 335
CEL

6.3.3 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- 6.3.3.1 No caso de sociedades anônimas, documentos **originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial**, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- 6.3.3.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados **documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial**, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.
- 6.3.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

- 6.3.4 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.
- 6.3.5 Disponibilidade Financeira líquida da Empresa – DFL, devendo a Licitante compor todas as informações do DFL, sendo de inteira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

536
le
CFL

responsabilidade da empresa as informações prestadas, a omissão de qualquer informação ensejará na Inabilitação da concorrente.

$$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$$

$$CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)$$

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL → resultado da aplicação da fórmula

AC = ATIVO CIRCULANTE → informação constante no balanço

RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO → informação constante no balanço

IT = IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO) → informação constante no balanço

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO → informação constante no balanço

PC = PASSIVO CIRCULANTE → informação constante no balanço

ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO → informação constante no balanço

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA → resultado da aplicação da fórmula

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses)

V_a = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS.

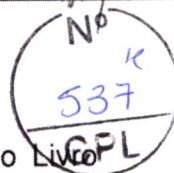
- 6.3.6 A comprovação das informações deverá constar no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e SPEED contábil, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem as informações para composição da DFL.
- 6.3.7 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.
- 6.3.8 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- 6.3.9 a) no caso de sociedades anônimas, documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- 6.3.10 b) no caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



publicação comprovada na imprensa oficial, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.

6.4 Habilitação Técnica - PROFISSIONAL: A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

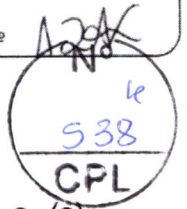
- 6.4.1 Certidão de registro da empresa licitante e do (s) responsável técnico detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados;
- 6.4.2 Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 6.4.3 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência deve contemplar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC.
- 6.4.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:
 - 6.4.4.1 Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



- 6.4.4.2 Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- 6.4.4.3 Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
- 6.4.5 Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.
- 6.4.6 O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 6.5 Habilitação Técnica - OPERACIONAL:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados
- 6.5.1 **Será (ão) exigido(s) atestado(s) (ou declaração(ões) de capacidade técnica,** que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.
- 6.5.2 **DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLÍCITA** informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas e equipamentos, bem como relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em consonância ao Art. 30 § 6º da Lei 8666/93.
- 6.5.3 **DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS**, conforme modelo no ANEXO no Edital.
- 6.5.4 **DOS OUTROS DOCUMENTOS:** (Deverão ser apresentados):
- a) Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal, tenham alguma restrição, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

1304
Nº
539
CPL

período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- b) A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.
- c) No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- d) Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.
- f) A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;
- g) Conforme Art. 3º da Portaria GP – 3259/2022 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

6.5.5 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Sendo realizado o credenciamento a Comissão precederá na abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado procedendo-se ao respectivo exame. O exame da documentação se dará em reunião reservada - a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em data e horário informados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

540
CPL

aos licitantes ou mediante notificação, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado do contrato é de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** conforme planilhas e projeto em anexo, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventuais.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do procedimento de contratação correrão pela dotação orçamentária que segue:

15 452 0056 EQUIPAMENTOS URBANOS

15 452 0056 1084 0000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS E MELHORIAS DA ESTRUTURA EXISTENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 2210

Fonte: 1700 - Convênio

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

10.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

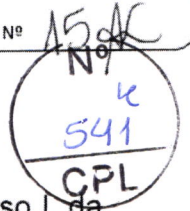
10.3. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



- 10.4. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).
- 10.5. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

11.2. O Envelope com as propostas de preços, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado, deverá ser apresentado, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, numerada sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado da licitante, devendo conter obrigatoriamente:

11.2.1. **CARTA PROPOSTA**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em Real, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.

11.2.2. **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Projeto Básico, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional. Nenhum, preço unitário poderá exceder aos preços unitários da Planilha Base.

11.2.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados constantes do anexo deste Projeto Básico.

11.2.4. **A Planilha de Composição do BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme estabelecido no Projeto Básico.

11.2.5. **Prazo de validade da Proposta** não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

160K
Nº 14
342
CPL

11.2.6. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

11.3. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** Sendo realizado o credenciamento a Comissão precederá na abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado procedendo-se ao respectivo exame. O exame da documentação se dará em reunião reservada - a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em data e horário informados aos licitantes ou mediante notificação, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação.

11.3.1. Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal, tenham alguma restrição, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.

11.3.3. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

11.3.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;

11.3.5. Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

11.3.6. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

174
Nº
543
CPL

11.3.7. Conforme Art. 3º da Portaria GP – 3259/2022 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da SINFRA para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

11.4. **JULGAMENTO DA PROPOSTA:** Superada a fase de habilitação, em Sessão Pública, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, divulgando a Comissão, aos presentes, as condições oferecidas pelos participantes, sendo as propostas rubricadas pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão. Na apreciação e julgamento das propostas, a Comissão de Licitações levará em consideração, exclusivamente, o critério de Menor Preço, para fins de classificação, devendo arquiteto ou engenheiro da SINFRA, analisá-las e emitir parecer quantos as planilhas orçamentárias, composições de custos, encargos sociais e BDI.

11.4.1. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor global estimado do presente neste Projeto Básico

11.4.2. No tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado "jogo de planilhas", e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, estabeleceu-se o seguinte critério de limitação daqueles: estará desclassificada a proposta que ultrapassar, o custo unitário da Administração.

11.4.3. Propostas de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela com menor preço do certame, se for do seu interesse, situação em que após análise desta e da documentação de habilitação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta com menor preço não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

11.4.5. A proposta será analisada e comparada com os critérios e especificações aqui preestabelecidas, podendo a Comissão convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

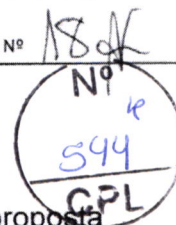
11.4.6. Verificando-se discordância entre os preços unitários e o total prevalecerão os primeiros, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

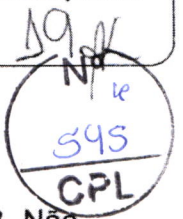
- 11.4.7. O Presidente da Comissão poderá, a qualquer tempo, em sessão pública, negociar os preços visando aumentar as vantagens em favor da Administração, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 11.4.8. A Comissão de Licitações poderá formular contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.4.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação será feita conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 11.4.10. Serão desclassificadas também as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária, ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis.
- 11.4.11. No caso de preços manifestamente inexequíveis: Antes de desclassificar a oferta, a Comissão de Licitação deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto: Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração; Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;
- 11.4.12. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão de Licitações, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.
- 11.4.13. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a PROPOSTA sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.
- 11.4.14. Não serão consideradas Propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores como também não serão admitidas propostas com preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4.15. Quando todas as Propostas forem desclassificadas a Comissão poderá fixar-lhes prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



propostas, nos termos do conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não sendo apresentadas novas propostas no prazo indicado pela Comissão, observado o disposto no item anterior, a licitação será declarada fracassada.

- 11.4.16. Após declarada aceita a proposta, havendo interesse de recorrer da decisão, por parte de qualquer representante, este deverá aguardar o momento próprio para registrar sua intenção de recorrer, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.
- 11.4.17. A Comissão requisitará auxílio de Arquiteto ou Engenheiro da SINFRA para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos da Propostas de Preço apresentadas no Certame.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos deste Projeto Básico, a:

- 12.1. **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:
- 12.1.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
- 12.1.2. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
- 12.1.3. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- 12.1.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 12.1.6. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

204

Nº 14
546

CPL

- 12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 12.1.8. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 12.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 12.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.1.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 12.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.1.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 12.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 12.1.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 12.1.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

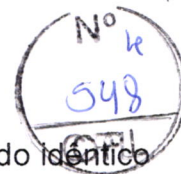
Folha Nº

Nº 4
547
CPL

- 12.1.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 12.1.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 12.1.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 12.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 12.1.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 12.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 12.1.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 12.1.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 12.1.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 12.1.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 12.1.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 12.1.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Administração e Modernização ou outro local designado por esta.
- 12.1.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 12.1.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- 12.1.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo II – deste Termo de Referência.
- 12.1.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 12.1.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 12.1.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 12.1.37. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico.
- 13.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.
- 13.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 13.4. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico e seus anexos.
- 13.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 13.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 13.7. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 13.8. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

239
Nº 549
CPL

sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 13.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 13.10. Expedir as Ordens de Serviços.
- 13.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 13.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.
- 13.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 13.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 13.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 13.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

14. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O futuro contrato, que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses a título de prestação de contas, tendo o seu prazo de execução de 4 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a permissão legal.

15. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços - Anexo a este Projeto Básico.
- 15.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 15 deste Termo;
- 15.3. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;
- 15.4. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

24 K
Nº 14
350
GPL

MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

- 15.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- 15.6. A periodicidade dos pagamentos será mensal;
- 15.7. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;
- 15.8. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;
- 15.9. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;
- 15.10. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;
- 15.11. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;
- 15.12. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;
- 15.13. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 15.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 16.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

25 K
Nº
351
CPL

- contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 16.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 16.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 16.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 16.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa
- 16.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 16.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 16.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 16.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
- 16.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 16.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 16.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

264K
Nº 14
552
CPL

planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

- 16.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 16.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 16.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 16.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 16.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 16.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 16.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- 16.13.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 16.13.2. As particularidades do contrato em vigência;
- 16.13.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 16.13.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 16.13.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 16.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

274K

Nº
553
CPL

- 16.13.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 16.13.7.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 16.13.7.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 16.13.7.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 16.13.8. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 16.13.9. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 16.13.10. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 16.13.11. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.
- 17.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
- 17.3. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

28 K
Nº 14
354
G.P.L.

pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

- 17.4. A responsabilidade na escolha da empresa a ser subcontratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, uma vez em que a exigência de prévia aprovação, pelo órgão contratante, das empresas a serem subcontratadas pela vencedora da licitação é ilegal e indevida, visto que não encontra amparo na legislação e transfere ao contratante, em parte, a responsabilidade pela escolha de empresas subcontratadas.

18. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 18.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

19. DAS PENALIDADES

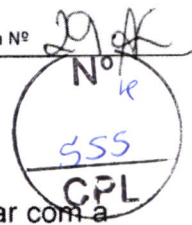
- 19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINPRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:
- 19.1.1. Advertência, por escrito;
- 19.1.2. Multa;
- 19.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº



- 19.1.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira;
- 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
- 19.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 19.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato
- 19.2.4. As multas previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.
- 19.2.4.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 19.2.4.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

30 K

Nº 556
CPL

- 19.2.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 19.2.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.
- 19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 19.4. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.
- 19.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 20. DAS RECISÃO DO CONTRATO**
- 20.1.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 20.1.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 20.1.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 20.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 20.1.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.
- "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

Folha Nº

31 K

Nº

557

CPL

12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 21.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, CEP.: 65.900-505 – Imperatriz - MA.

Imperatriz - MA, 14 de Junho de 2022.

Wallyson Rodrigues Ferreira

WALLYSON RODRIGUES FERREIRA
Assessor de Proj Especiais
MAT. 50.818-7

Aprovo, em 14 de Junho de 2022.

Fábio Hernandez de Oliveira Sousa
FÁBIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

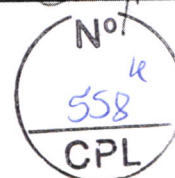


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº
02.10.00.135/2022

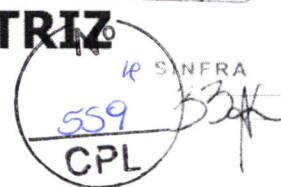
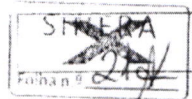
Folha Nº

324



Anexo I – Memorial Descritivo, Planilhas e Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



OBRA: REFORMA DE PRAÇAS:
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO

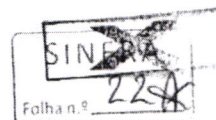
LOCAL: RUA JOÃO LISBOA COM BR 010 -
IMPERATRIZ, MA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SINFRA

34

OBRA

REFORMA DE PRAÇAS: PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO

LOCAL

RUA JOÃO LISBOA COM A BR 010 - IMPERATRIZ, MA.

RELATÓRIO DE PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA SINTÉTICA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

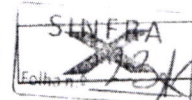
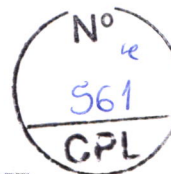
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PROJETOS

Imperatriz / MA
JUNHO / 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SINFERA
I. 35 gk

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

REFORMA DE PRAÇAS: PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO

LOCAL

RUA JOÃO LISBOA COM A BR 010 - IMPERATRIZ, MA.

Imperatriz / MA
Junho / 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SINFR
36 JK

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS INICIAIS

- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- É de responsabilidade do CONSTRUTOR confeccionar o tapume, para a segurança da construção da obra.
- É de responsabilidade do CONSTRUTOR a locação dos containeres para o escritório, sanitários e para o almoxarifado.
- A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da banqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20 m de comprimento.
- Após proceder a locação plani-altimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.
- A equipe de administração da obra deve garantir que a construção seja realizada dentro do prazo e custos financeiros estipulados no cronograma e orçamento;
- Responsável por contratação de materiais, serviços e mão de obra do início ao fim da obra.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Inicia-se, quando necessário, completar com matérias provenientes de empréstimo para atingir cota de projeto com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação.
- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SINERA
37

MEMORIAL DESCRITIVO

- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

ALVENARIA – MEIO FIO

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10 x 20 x 20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros à percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 10 mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.

PISO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em "concreto magro" no traço volumétrico 1:3:5 (Cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 5 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Após executado o lastro o piso deverá ser regularizado de forma adequada para receber o piso de blocos intertravado retangular 20x10 cm, esp. 8 cm.
- Será executado rodapé cerâmico, em todos os ambientes, exceto nos ambientes que terá revestimento até o forro.

PINTURA

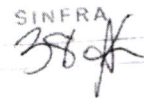
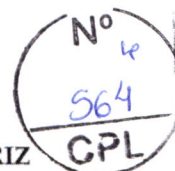
- Será feita a caiçação com cal no meio fio existente e no projetado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- A execução dos serviços de Instalações Elétricas e Eletrônicas deve atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. Deve satisfazer às prescrições da ABNT, particularmente a NB- 5410, aos regulamentos das concessionárias locais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para toda as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150. Poderá ainda ser utilizado o eletroduto tipo garganta, nos locais determinados pela fiscalização.
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.
- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem.
- Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.
- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- Será feita a instalação dos postes e das luminárias de LED.

REFORMA DO PONTO DE TÁXI

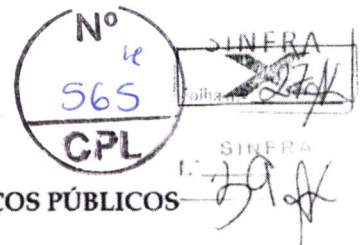
- Será feita a reforma do ponto de taxi, com a remoção da pintura, demolição do piso.
- Será colocado um lastro de concreto para piso cerâmico.
- Será colocado o revestimento cerâmico no contorno das paredes externas;
- Será feito o emassamento e pintura nas paredes internas e externas;
- Será feita uma nova instalação elétrica no ponto de táxi;
- Será instalado o lavatório de coluna.

SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES

- Será feita a instalação de bancos de madeira envernizado com pés de ferro.
- Para a aplicação da grama batatais é necessário fazer inicialmente a aplicação de adubo no solo para que a grama possa aderir.
- Será feita a instalação de lixeiras na praça.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

- Será feita a instalação da placa de inauguração.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.
- Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.
- As peças em granito deverão ser protegidas no fornecimento e assim que instalados deverão receber no mínimo uma demão de cera.
- Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos as superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.
- Antes de ser utilizado material de limpeza específico, as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.
- Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



OBRA: REFORMA DE PRAÇAS:
PRAÇA MANOEL CECILIO - FERRO DE
ENGOMAR

LOCAL: RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA
- IMPERATRIZ MA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2022

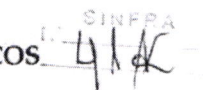
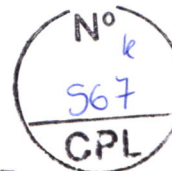
Nº
4
566
CPL

SINERA
23/4

SINERA
404



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA

REFORMA DE PRAÇAS: PRAÇA MANOEL CECILIO - FERRO DE ENGOMAR

LOCAL

RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA - IMPERATRIZ, MA.

RELATÓRIO DE PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA SINTÉTICA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

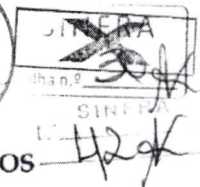
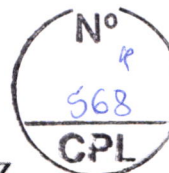
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PROJETOS

Imperatriz / MA
JUNHO / 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

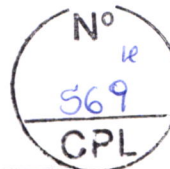
OBRA

REFORMA DE PRAÇAS: PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE
ENGOMAR

LOCAL

RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA - IMPERATRIZ, MA.

Imperatriz / MA
Junho / 2022



SINFRA
434

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS INICIAIS

- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- É de responsabilidade do CONSTRUTOR confeccionar o tapume, para a segurança da construção da obra.
- É de responsabilidade do CONSTRUTOR a locação dos containeres para o escritório, sanitários e para o almoxarifado.
- A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da banqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20 m de comprimento.
- Após proceder a locação plani-altimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.
- A equipe de administração da obra deve garantir que a construção seja realizada dentro do prazo e custos financeiros estipulados no cronograma e orçamento;
- Responsável por contratação de materiais, serviços e mão de obra do início ao fim da obra.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Inicia-se, quando necessário, completar com matérias provenientes de empréstimo para atingir cota de projeto com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação.
- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO

- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

ALVENARIA – MEIO FIO

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10 x 20 x 20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros à percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 10 mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.

PISO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em "concreto magro" no traço volumétrico 1:3:5 (Cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 5 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Após executado o lastro o piso deverá ser regularizado de forma adequada para receber o piso de blocos intertravado retangular 20x10 cm, esp. 8 cm.
- Será executado rodapé cerâmico, em todos os ambientes, exceto nos ambientes que terá revestimento até o forro.

PINTURA

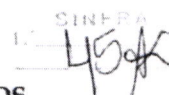
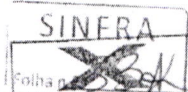
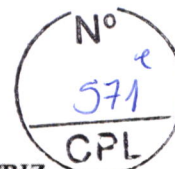
- Será feita a caiação com cal no meio fio existente e no projetado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- A execução dos serviços de Instalações Elétricas e Eletrônicas deve atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. Deve satisfazer às prescrições da ABNT, particularmente a NB- 5410, aos regulamentos das concessionárias locais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

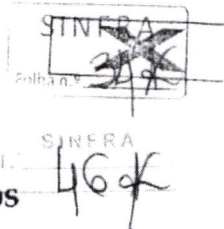
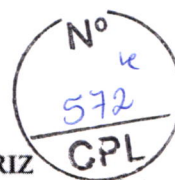
- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para toda as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150. Poderá ainda ser utilizado o eletroduto tipo garganta, nos locais determinados pela fiscalização.
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.
- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem.
- Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.
- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- Será feita a instalação dos postes e das luminárias de LED.

SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES

- Será feita a instalação de bancos de madeira envernizado com pés de ferro.
- Para a aplicação da grama batatais é necessário fazer inicialmente a aplicação de adubo no solo para que a grama possa aderir.
- Será feita a instalação de lixeiras na praça.
- Será feita a instalação da placa de inauguração.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.
- Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.
- As peças em granito deverão ser protegidas no fornecimento e assim que instalados deverão receber no mínimo uma demão de cera.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

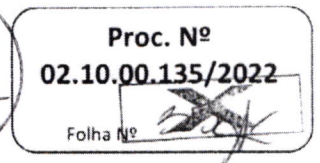
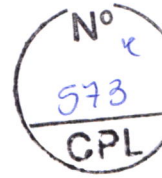


MEMORIAL DESCRITIVO

- Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos as superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.
- Antes de ser utilizado material de limpeza específico, as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.
- Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



SINFRA
476

ANEXO III

PLANILHAS E PROJETOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº
574
PL

SINERA
Folha nº
SINERA
L78

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO
LOCALIDADE: RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

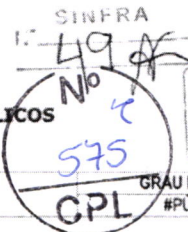
RESUMO

- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- * CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- * QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
- * QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- * COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS
- * MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
JUNHO.2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

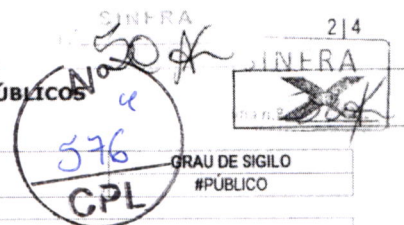
PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA	83,87% (Horista) e 47,51% (Mensalista)
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 05 2022	FEDERAL:	

ITEM	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	UN	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Unitário com BDI (R\$)	Valor Total com BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					44.316,19
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	2,00	5.225,80	6.610,38	13.220,76
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	324,03	409,89	2.459,34
1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.003	LOCAÇÃO DE PRAÇAS	M2	368,21	1,11	1,40	515,49
1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.004	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	245,96	90,38	114,33	28.120,60
2.0			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					7.033,51
2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	REMOÇÃO DE FERROS DOS CANTEIROS DA PRAÇA	M	113,78	4,06	5,13	583,67
2.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO	UN	6,00	7,74	9,79	58,74
2.3	SEINFRA-CE	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,65	22,92	28,99	656,62
2.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,41	35,42	44,80	152,76
2.5	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	9,00	251,89	318,38	2.865,42
2.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3	34,82	61,67	78,01	2.716,30
3.0			ALVENARIA					169,50
3.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,22	79,74	100,87	123,06
3.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1,22	3,38	4,27	5,20
3.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,22	26,73	33,81	41,24
4.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.629,98
4.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	368,21	0,45	0,56	206,19
4.2	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	30,00	7,39	9,34	280,20
4.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	13,76	65,70	83,11	1.143,59
5.0			PISO					33.367,41
5.1	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	202,61	49,59	62,73	12.709,72
5.2	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	77,70	138,36	175,02	13.599,05
5.3	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.	M	115,16	45,19	57,16	6.582,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA	83,87% (Horista) e 47,51% (Mensalista)
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 05 2022	FEDERAL:	

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
5.4	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.	M	7,85	47,95	60,65	476,10
6.0			PINTURA					56,39
6.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	43,05	1,04	1,31	56,39
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					42.509,18
7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M, INCLUINDO PETALAS PARA 04 LUMINÁRIA, CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	2.869,71	3.630,18	3.630,18
7.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0M, INCLUINDO PETALAS PARA 02 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E	UN	5,00	979,36	1.238,89	6.194,45
7.3	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	14,00	1.473,68	1.864,20	26.098,80
7.4	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	14,00	53,01	67,05	938,70
7.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,00	3,73	4,71	2.213,70
7.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	13,69	17,31	519,30
7.7	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	134,61	170,28	1.021,68
7.8	SEINFRA-CE	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	218,22	218,22
7.9	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,14	16,62	16,62
7.10	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	59,68	75,49	75,49
7.11	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	60,85	76,97	76,97
7.12	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.012	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	7,99	10,10	454,50
7.13	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	95,35	120,61	723,66
7.14	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	4,72	36,49	46,15	217,82
7.15	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,93	21,95	27,76	109,09
8.0			REFORMA DO POSTO DE TÁXI					8.066,45
8.1			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					663,14
8.1.1	SEINFRA-CE	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	6,76	24,68	31,22	211,04
8.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.013	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA	M2	62,87	5,28	6,67	419,34
8.1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3	0,42	61,67	78,01	32,76
8.2			PISO					588,38
8.2.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,33	331,00	418,71	138,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINRA

51K
Nº
577
CPL

SINRA

Folha nº 391K

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA	83,87% (Horista) e 47,51%
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 05 2022	FEDERAL:	(Mensalista)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
8.2.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	6,76	52,65	66,60	450,21
8.3			REVESTIMENTO					3.133,60
8.3.1	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,72	17,68	22,36	709,25
8.3.2	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	31,72	60,42	76,43	2.424,35
8.4			PINTURA					1.902,34
8.4.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	49,77	11,12	14,06	699,76
8.4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	49,77	12,83	16,22	807,26
8.4.3	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	8,95	34,92	44,17	395,32
8.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.339,08
8.5.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.014	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	18,43	23,31	69,93
8.5.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	3,73	4,71	282,60
8.5.3	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,22	43,28	43,28
8.5.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,40	24,54	24,54
8.5.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	28,81	36,44	36,44
8.5.6	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	37,70	47,69	47,69
8.5.7	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	7,73	9,77	586,20
8.5.8	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	15,00	4,28	5,41	81,15
8.5.9	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	15,00	8,82	11,15	167,25
8.6			LOUÇAS E METAIS					439,91
8.6.1	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	347,76	439,91	439,91
9.0			SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES					18.984,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEINFRA
52

414
INERPA
404

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						GRAU DE SIGILO #PÚBLICO		
PROponente		Objeto:		Localidade:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO		RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO				
BANCO DE DADOS UTILIZADOS:				BDI DE SERVIÇOS:		26,50%		
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022				LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:		83,87% (Horista) e 47,51% (Mensalista)		
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 05 2022								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
9.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.015	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN	15,00	600,00	759,00	11 385,00
9.2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	120,50	5,09	6,43	774,81
9.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	120,50	14,04	17,76	2 140,08
9.4	SEINFRA-CE	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	6,00	291,21	368,38	2 210,28
9.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.016	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	750,92	949,91	949,91
9.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.017	LIMPEZA GERAL	M2	368,23	3,28	4,14	1 524,46
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO								156.133,1500
A quantia é: R\$ 156.133,1500 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos).								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIUPPA
53

1/1
SINPRA
418

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 579
CPL

PROponente	Objeto:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 2	MÊS 3
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	28,38%	44.316,19	50,00% 22.158,10	50,00% 22.158,10
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	4,50%	7.033,51	100,00% 7.033,51	
3.0	ALVENARIA	0,11%	169,50	100,00% 169,50	
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,04%	1.629,98	100,00% 1.629,98	
5.0	PISO	21,37%	33.367,41	80,00% 26.693,93	20,00% 6.673,48
6.0	PINTURA	0,04%	56,39		100,00% 56,39
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO	27,23%	42.509,18	50,00% 21.254,59	50,00% 21.254,59
8.0	REFORMA DO POSTO DE TÁXI	5,17%	8.066,45	50,00% 4.033,23	50,00% 4.033,23
9.0	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	12,16%	18.984,54	50,00% 9.492,27	50,00% 9.492,27
PREÇO PARCIAL				92.465,10	63.668,05
PERCENTUAIS PARCIAIS				59,22%	40,78%
PREÇO ACUMULADOS		100,00%	156.133,15	92.465,10	156.133,15
PERCENTUAIS ACUMULADOS				59,22%	100,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

Nº

580

CPL

PROPONENTE

OBJETO:

LOCALIDADE:

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ

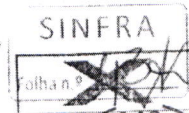
REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO

RUA JOÃO LISBOA E BR-010 -
ENTROCAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	28,38%	44.316,19
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	4,50%	7.033,51
3.0	ALVENARIA	0,11%	169,50
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,04%	1.629,98
5.0	PISO	21,37%	33.367,41
6.0	PINTURA	0,04%	56,39
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27,23%	42.509,18
8.0	REFORMA DO POSTO DE TÁXI	5,17%	8.066,45
9.0	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	12,16%	18.984,54
TOTAL GERAL COM BDI		100,00%	156.133,15
A quantia é: R\$ 156.133,15 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos).			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Nº 581
CPL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

GRAU DE SIGLO
#PÚBLICO

PROPOSITOR	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00 %
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%) 4,00 %

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Taxa de Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Taxa de Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	7,07%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)				0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				2,40%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		19,60%	20,97%	24,23%	20,44%
BDI RESULTANTE					26,50%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

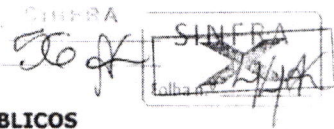
-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) é de 60,00% com a respectiva alíquota de 4,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e cicloviárias; metrô e VLT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº
582
CPL

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 10 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL DE ENCARGOS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,40	3,27
TOTAL(A+B+C+D)		83,87	47,51

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINERA
57K

212
SINERA
Folha nº 01

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO Nº

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR 410 ENTROCAMENTO

Fonte	COD.	Descrição do Serviço / Insumo	UN	Índice	Preço	Total
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1500	328,87	49,33
	COMPOR.009	POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 02 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			979,36
SEINFRA-I	16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0m, MOD. LP-588 B/140 GJ - FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	414,64	414,64
SEINFRA-I	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2,0000	255,90	511,80
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	17,64	52,92
	COMPOR.011	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			13,69
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,64	4,41
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,94	3,48
COTAÇÃO	COTAÇÃO.002	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0000	5,80	5,80
	COMPOR.012	ELETRODUTO FLEXIVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			7,99
SINAPI-I	40402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	1,1000	4,40	4,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	13,94	1,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,64	1,76
	COMPOR.013	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA	M2			5,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	13,55	1,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	17,44	3,66
	COMPOR.014	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			18,43
SINAPI-I	38782	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	1,0000	10,11	10,11
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1480	13,94	2,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3551	17,64	6,26
	COMPOR.015	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN			600,00
COTAÇÃO	COTAÇÃO.001	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN	1,0000	600,00	600,00
	COMPOR.016	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			750,92
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	14,05	21,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,44	5,23
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	678,38	678,38
SEINFRA-I	11065	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 2 1/2"	M	1,2000	34,93	41,91
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0180	173,97	3,13
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000	0,20	1,20
	COMPOR.017	LIMPEZA GERAL	M2			3,28
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,0800	15,72	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,55	2,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

584

SINRA
Folha nº 46

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO Nº
#PÚBLICO 584
CPL

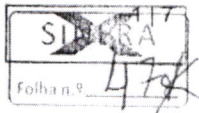
PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

Fonte	COD.	Descrição do Serviço / Insumo	UN	Índice	Preço	Total
	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS			5.225,60
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	80,56	2.819,60
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,0000	24,06	2.406,00
	COMPOR.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			324,03
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	8,70	8,70
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	10,13	40,52
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	23,40	2,57
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,21	17,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,55	27,10
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	293,88	2,93
	COMPOR.003	LOCAÇÃO DE PRAÇAS	M2			1,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	17,21	0,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	13,55	0,20
SINAPI-I	20209	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0100	32,66	0,32
SINAPI-I	10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,0150	11,45	0,17
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0025	23,40	0,05
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,0040	30,44	0,12
	COMPOR.004	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2			90,38
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,6000	0,86	0,51
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	1,0000	56,85	56,85
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,5800	10,13	16,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	23,00	3,45
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	17,21	4,74
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	18,51	5,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	13,55	3,73
	COMPOR.005	REMOÇÃO DE FERROS DOS CANTEIROS DA PRAÇA	M			4,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	13,55	4,06
	COMPOR.006	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO	UN			7,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,55	3,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,44	4,36
	COMPOR.007	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3			61,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,55	2,03
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3000	198,80	59,64
	COMPOR.008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA, CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN			2.869,71
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000	1.410,41	1.410,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7500	13,55	77,91
SEINFRA-I	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,0000	255,90	1.023,60
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,2500	224,31	280,38
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1500	187,22	28,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. 30/04/2017



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO Nº 16
#PÚBLICO 585
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

1.0	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			
	2,00	MÊS(ES)		
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
	COMP.	ALT.	QUANT.	M2
	3,00	2,00	1,00	6,00
			6,00	M2
1.3	LOCAÇÃO DE PRAÇAS			
	ÁREA			
	368,21	M2		
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X			
	COMP.	ALT.	M2	
	111,80	2,20	245,96	PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO
			245,96	M2
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS			
2.1	REMOÇÃO DE FERROS DOS CANTEIROS DA PRAÇA			
	COMP.			
	113,78	M		
2.2	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO			
	QUANT.			
	6,00	UN		
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO			
	ÁREA	ESP.	M3	
	226,58	0,10	22,65	
			22,65	M3
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			
	COMP.	LARG.	ESP.	M3
	113,78	0,15	0,20	3,41
				3,41 M3
2.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40			
	QUANT.			
	9,00	UN		
2.6	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM			
	VOLUME			
	22,65	PISO CIMENTADO		
	0,73	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO		
	3,41	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO		
	26,79	M3		
	VOLUME	EMPOL.	M3 TOTAL	
	26,79	30%	34,82	
			34,82	M3
3.0	ALVENARIA			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COPIA

217

SINERA
Folha 188

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO Nº

586

CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

- 3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

COMP.	ALT.	M2
3,50	0,35	1,22
		1,22 M2

- 3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

ÁREA
1,22 M2

- 3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2
3,50	0,35	1,22
		1,22 M2

4.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- 4.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

ÁREA
368,21 M2

- 4.2 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. 30,00 H CARGA HORÁRIA PRODUTIVA

- 4.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	M3
1,75	1,50		0,30	0,78
1,75	1,50		0,30	0,78
		61,00	0,20	12,20
				13,76 M3

5.0 PISO

- 5.1 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

ÁREA
202,61 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO
202,61 M2

- 5.2 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

UNIDADES	COMP.	M
48,00	0,30	14,40 DIRECIONAL
211,00	0,30	63,30 ALERTA
		77,70 M

- 5.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016

COMP.

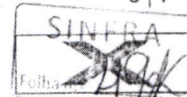


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINRA

614

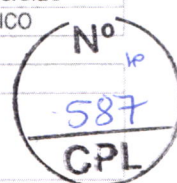
317



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

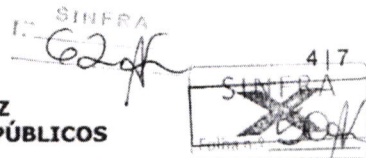
PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO



115,16					
115,16	M				
5.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016				
	COMP.				
	7,85				
	7,85	M			
6.0	PINTURA				
6.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021				
	COMP.				
	COMP.	PERIMETRO	M2		
	123,01	0,35	43,05		
			43,05	M2	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
7.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA, CARGA				
	QUANT.				
	1,00	UN			
7.2	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 02 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E				
	QUANT.				
	5,00	UN			
7.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	QUANT.				
	14,00	UN			
7.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	QUANT.				
	14,00	UN			
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -				
	COMP.				
	470,00	M			
7.6	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	COMP.				
	30,00	M			
7.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES				
	QUANT.				
	6,00	UN			
7.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO				
	QUANT.				
	1,00	UN			
7.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	QUANT.				
	1,00	UN			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO Nº
#PÚBLICO

588
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

7.10 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
QUANT.
1,00 UN

7.11 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
QUANT.
1,00 UN

7.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
COMP.
45,00 M

7.13 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
QUANT.
6,00 UN

7.14 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M
COMP. LARG. ALT. M3
45,00 0,35 0,30 4,72
4,72 M3

7.15 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016
COMP. LARG. ALT. M3
45,00 0,35 0,25 3,93
3,93 M3

8.0 REFORMA DO POSTO DE TÁXI

8.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

8.1.1 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
ÁREA
6,76 M2

8.1.2 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA
COMP. ALT. M2
13,10 2,55 33,40 PAREDE EXTERNA
11,90 2,20 26,18 PAREDE INTERNA
4,10 2,20 9,02 PAREDE DO LAVABO
68,60 M2
0,80 2,10 1,68 PORTA PRINCIPAL
0,60 2,10 1,26 PORTA DO LAVABO
1,20 1,00 1,20 JANELA - VOLTADO PARA A BR-010
1,45 1,10 1,59 JANELA - VOLTADO PARA A RUA MATO GROSSO
5,73 M2
62,87 AREA TOTAL DE REMOÇÃO

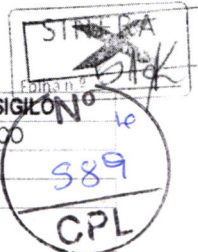
8.1.3 BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM
VOLUME
0,33 PISO CERÂMICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

634

517



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGLO Nº 10
#PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

0,33 M3

VOLUME	EMPOL.	M3 TOTAL
0,33	30%	0,42
		0,42 M3

8.2 PISO

8.2.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

VOLUME
0,33 M3

8.2.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

ÁREA
6,76 M2

8.3 REVESTIMENTO

8.3.1 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2	
13,10	2,55	33,40	PAREDE EXTERNA
		33,40	M2

0,80	2,10	1,68	PORTA PRINCIPAL
		1,68	M2

31,72 ÁREA TOTAL DO EMBOÇO

8.3.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

ÁREA
31,72 ÁREA TOTAL DO REVESTIMENTO CERÂMICO

8.4 PINTURA

8.4.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2	
13,10	1,55	20,30	PAREDE EXTERNA
11,90	2,20	26,18	PAREDE INTERNA
4,10	2,20	9,02	PAREDE DO LAVABO
		55,50	M2

0,80	2,10	1,68	PORTA PRINCIPAL
0,60	2,10	1,26	PORTA DO LAVABO
1,20	1,00	1,20	JANELA - VOLTADO PARA A BR-010
1,45	1,10	1,59	JANELA - VOLTADO PARA A RUA MATO GROSSO
		5,73	M2

49,77 ÁREA TOTAL DO EMASSAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

64K

617
SINERA
Folha X

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº

590

CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

8.4.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
ÁREA
49,77 M2

8.4.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020

COMP.	ALT.	LADOS	M2	
0,80	2,10	2,00	3,36	PORTA PRINCIPAL
1,20	1,00	2,00	2,40	JANELA - VOLTADO PARA A BR-010
1,45	1,10	2,00	3,19	JANELA - VOLTADO PARA A RUA MATO GROSSO
			8,95	M2

8.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.5.1 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

QUANT.
3,00 UN

8.5.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

COMP.
60,00 M

8.5.3 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QUANT.
1,00 UN

8.5.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QUANT.
1,00 UN

8.5.5 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QUANT.
1,00 UN

8.5.6 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QUANT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

654

717



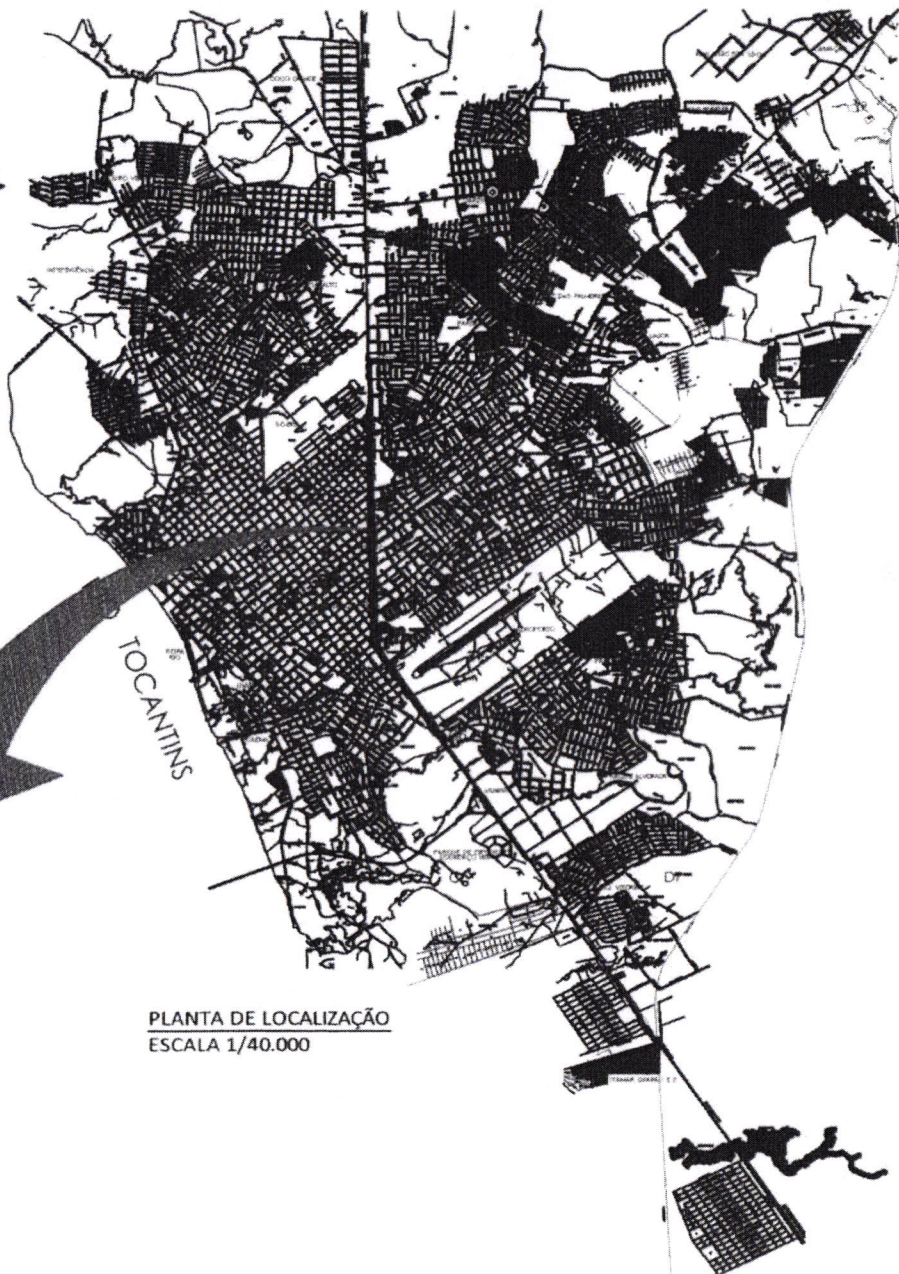
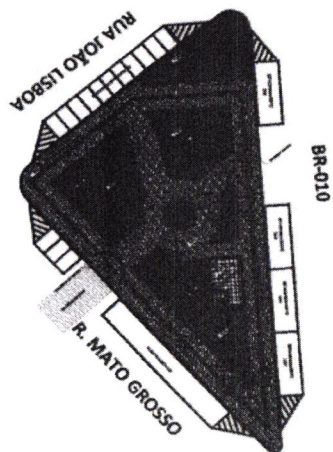
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 591
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	RUA JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

1,00	UN	
8.5.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
COMP.		
60,00	M	
8.5.8	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	
COMP.		
15,00	M	
8.5.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	
COMP.		
15,00	M	
8.6	LOUÇAS E METAIS	
8.6.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	
QUANT.		
1,00	UN	
9.0	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	
9.1	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	
UNIDADE(S)		
15,00		
15,00	UN	
9.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	
ÁREA		
120,50	M2	
9.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	
ÁREA		
120,50	M2	
9.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	
UNIDADE(S)		
6,00		
6,00	UN	
9.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
UNIDADE(S)		
1,00		
1,00	UN	
9.6	LIMPEZA GERAL	
ÁREA		
368,23	PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO	
368,23	M2	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/40.000

COORDENADAS:

LATITUDE: 5°31'11.36"S

LONGITUDE: 47°28'19.09"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO,
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.455/0001-36

AUTOR DO PROJETO:

ARQUIT. MARCOS ANTONIO DAMASCENO DE SOUSA
C.R. N° 118428-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

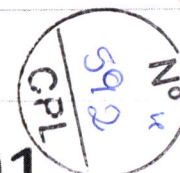
PRANCHA:

ÁREA DO TERRENO: 368,21 M2

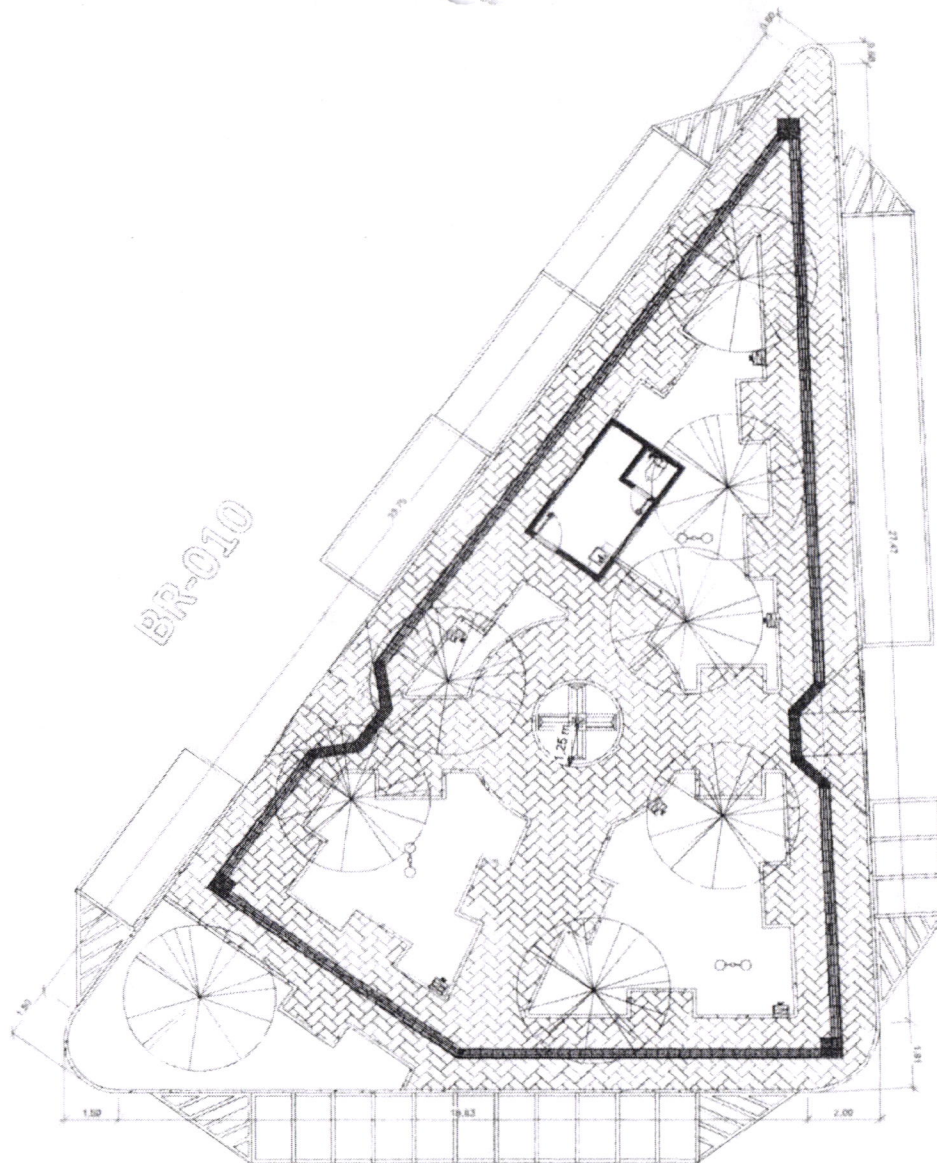
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 368,21 M2

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2022



COPIA
SINTIA



R. MATO GROSSO

RUA JOÃO LISBOA

SITUAÇÃO

1 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO,
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.451/0001-16

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITO MARCELO ANTÔNIO DAMASO DE SAUSA
C.R. 11 N° 138426-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

PRANCHA

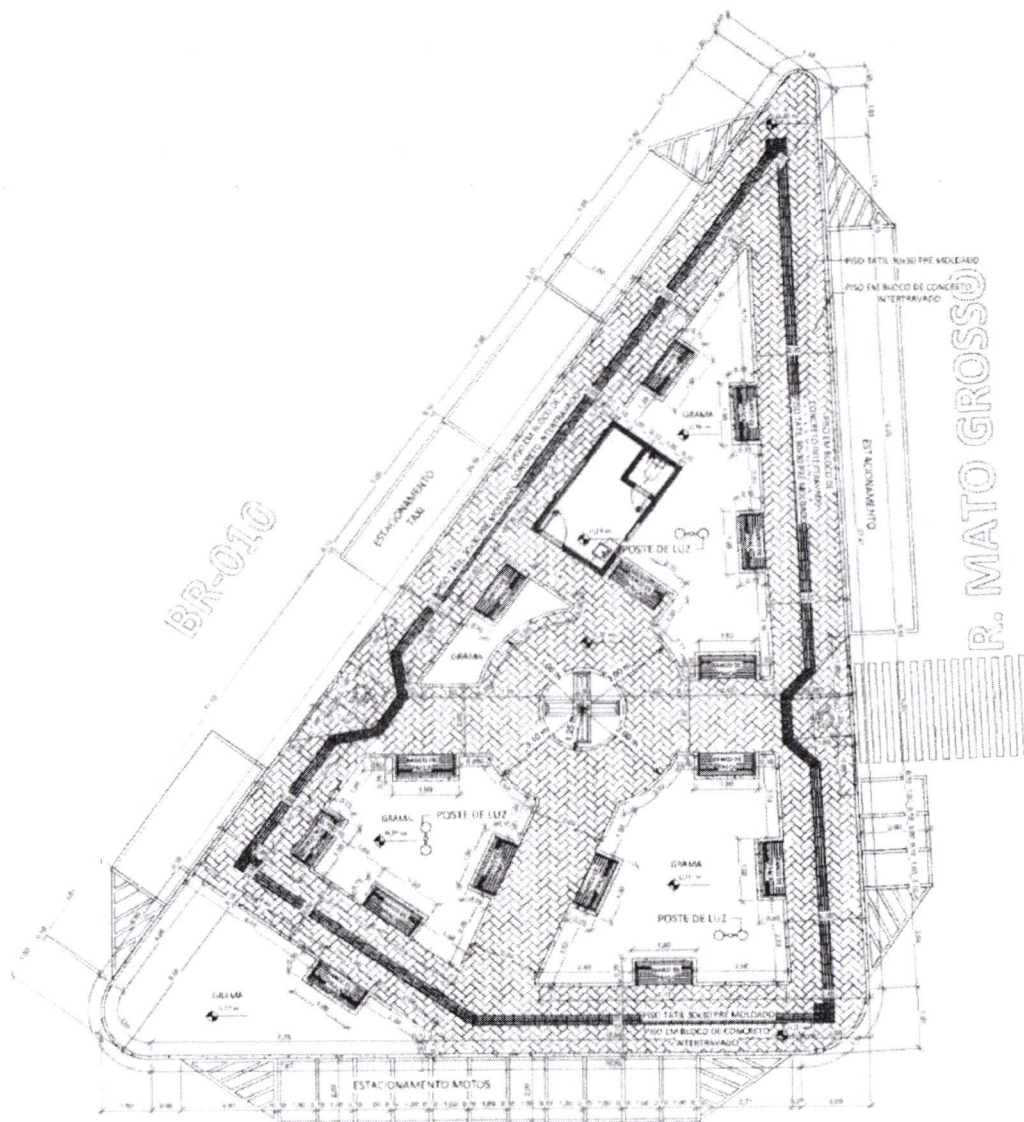
ÁREA DO TERRENO: 368,21 M2

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 368,21 M2

ESCALA: INDICADA

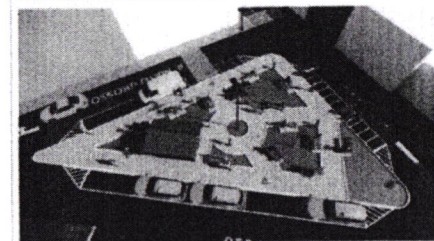
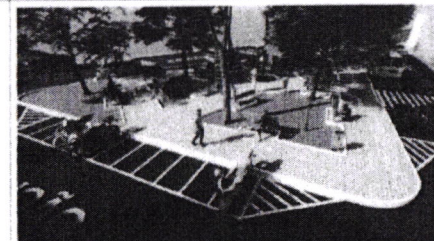
DATA: JUNHO DE 2022





RUA JOÃO LISBOA

1 PLANTA BAIXA
1:75



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ**

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO,
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO: HENRIQUE ENTONCAMENTO DE SOUZA
ARQUITETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA E IMAGENS

VERIFICADO: TEC. EDIF. LEMSON TIAGO

PRANCHA

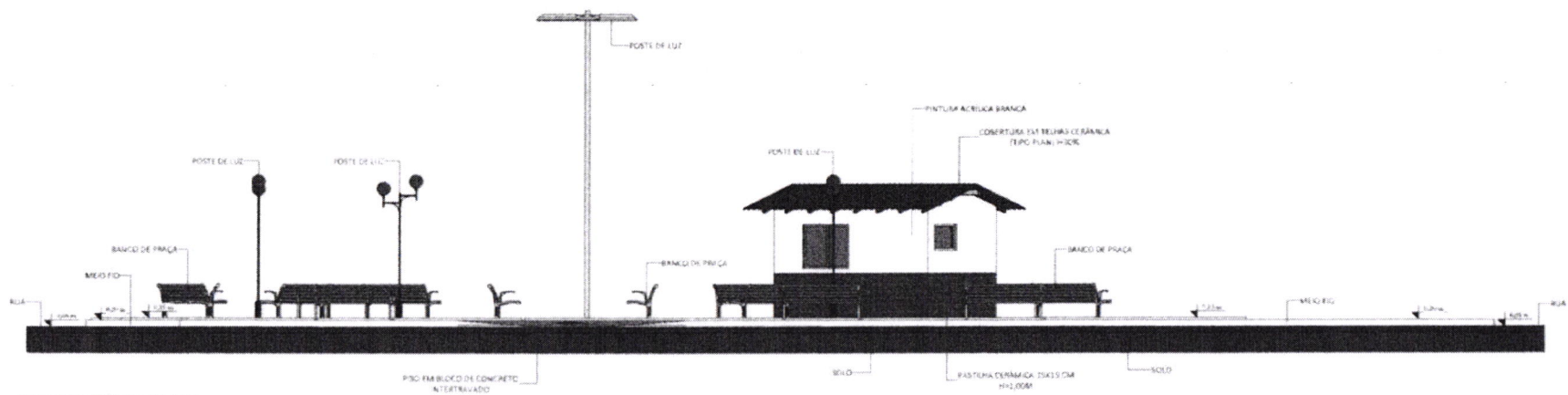
ÁREA DO TERRENO: 368,21 M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 368,21 M²

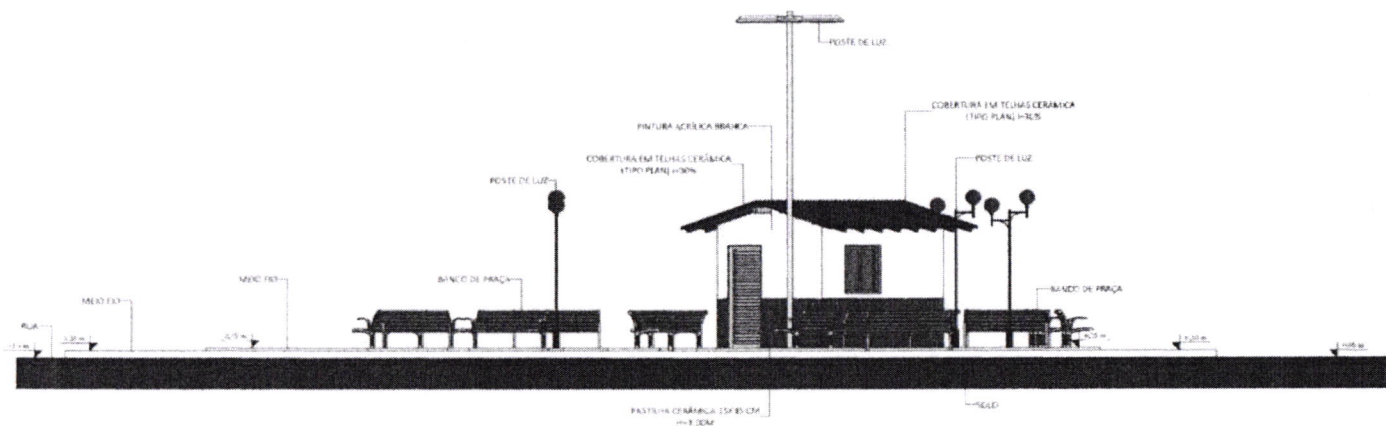
ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2022





② FACHADA LATERAL DIREITA
1 : 50

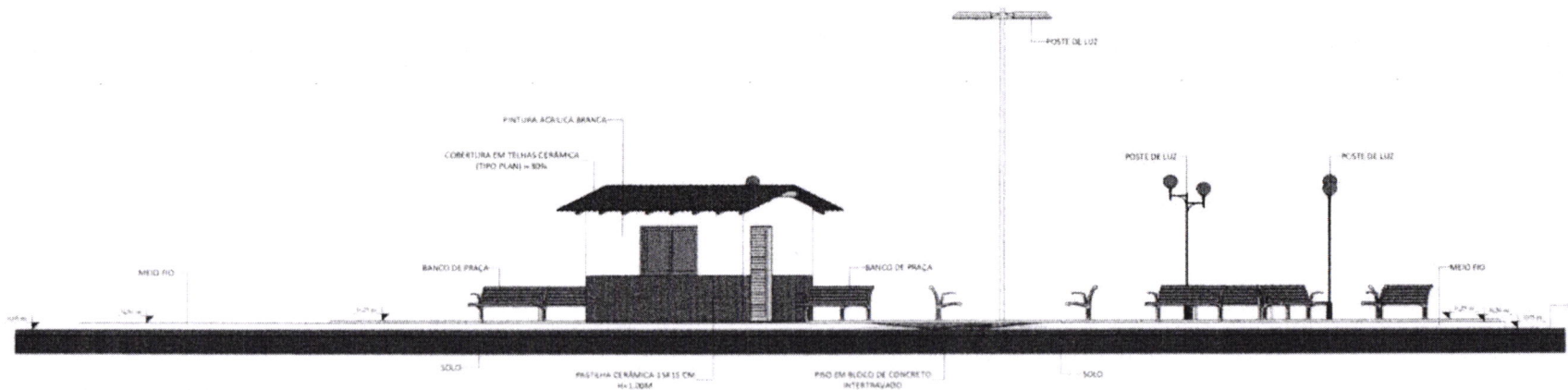


① FACHADA FRONTAL
1 : 50

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA OBRA INSTITUCIONAL	
PROJETO: ARQUITETÔNICO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO, PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA	
AUTORES:	
PROPRIETÁRIO:	CONSELHO MUNICIPAL DE IMPOSTOS
AUTOR DO PROJETO:	ARQUITO. MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO: FACHADA LATERAL DIREITA E FACHADA FRONTAL	
VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO	PRIMEIRA
ÁREA DO TERRENO: 368,21 M ²	
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 368,21 M ²	
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO DE 2022

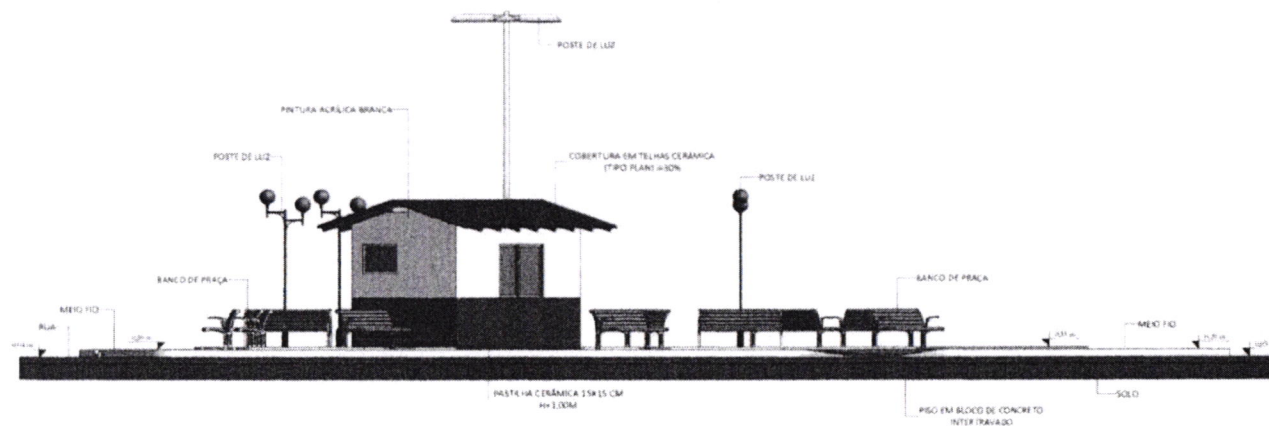
595
CPL
05/08

694
VINTS
X



FACHADA LATERAL ESQUERDA

1 : 50



FACHADA POSTERIOR

2 : 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO,
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO: MARCELO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

FACHADA LATERAL ESQUERDA E FACHADA POSTERIOR

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

PRÁTICA

ÁREA DO TERRENO: 368,21 M²

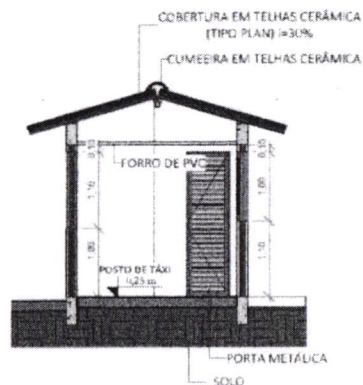
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 368,21 M²

ESCALA: INDICADA

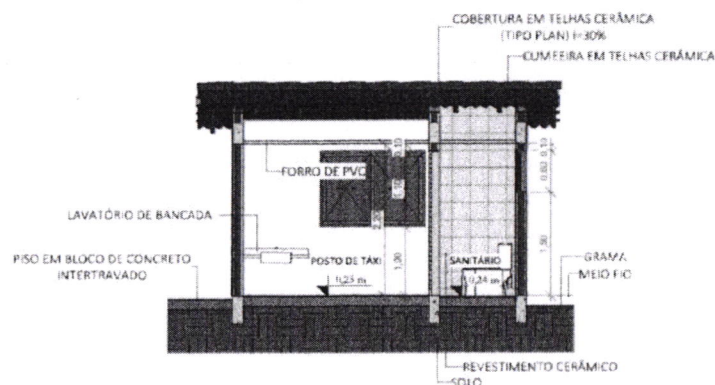
DATA: JUNHO DE 2022

596
CP
06

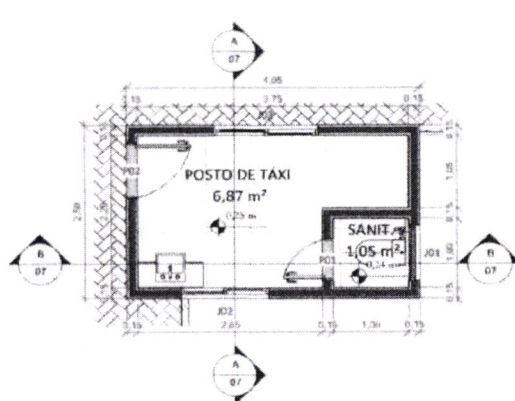
Folha 1 de 1



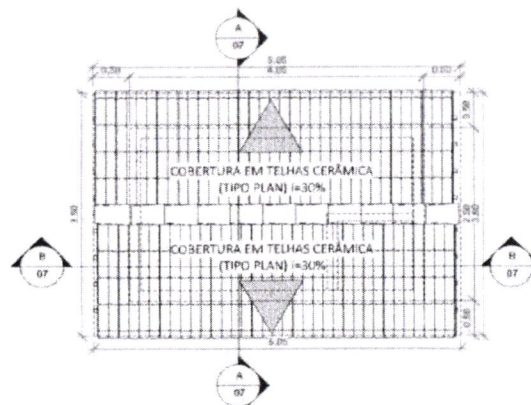
CORTE AA
1 : 50



CORTE BB
1 : 50



PLANTA BAIXA - POSTO
1 : 50



PLANTA DE COBERTURA - POSTO
1 : 50

TABELA DE JANELAS

Contador	Legenda	Largura	Altura	Descrição
1	J01	0,80 m	0,60 m	MAXIMAR 01 FOLHA DE ALUMÍNIO E VIDRO
1	J02	1,20 m	1,00 m	CORRER 02 FOLHAS DE ALUMÍNIO E VIDRO
1	J03	1,45 m	1,10 m	CORRER 02 FOLHAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Total geral: 3

TABELA DE PORTAS

Contador	Legenda	Largura	Altura	Descrição
1	P01	0,60 m	2,10 m	ABRIR 01 FOLHA METÁLICA
1	P02	0,80 m	2,10 m	ABRIR 01 FOLHA METÁLICA

Total geral: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO,
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ 06.138.450/0001-38

AUTOR DO PROJETO: ARQTO MARCOS ANTONIO DAMASIO DE SOUSA
CAU 18426-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEUDO:

PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTE AA, CORTE BB E QUADRO DE ESQUADRIAS.

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

PRANCHA:

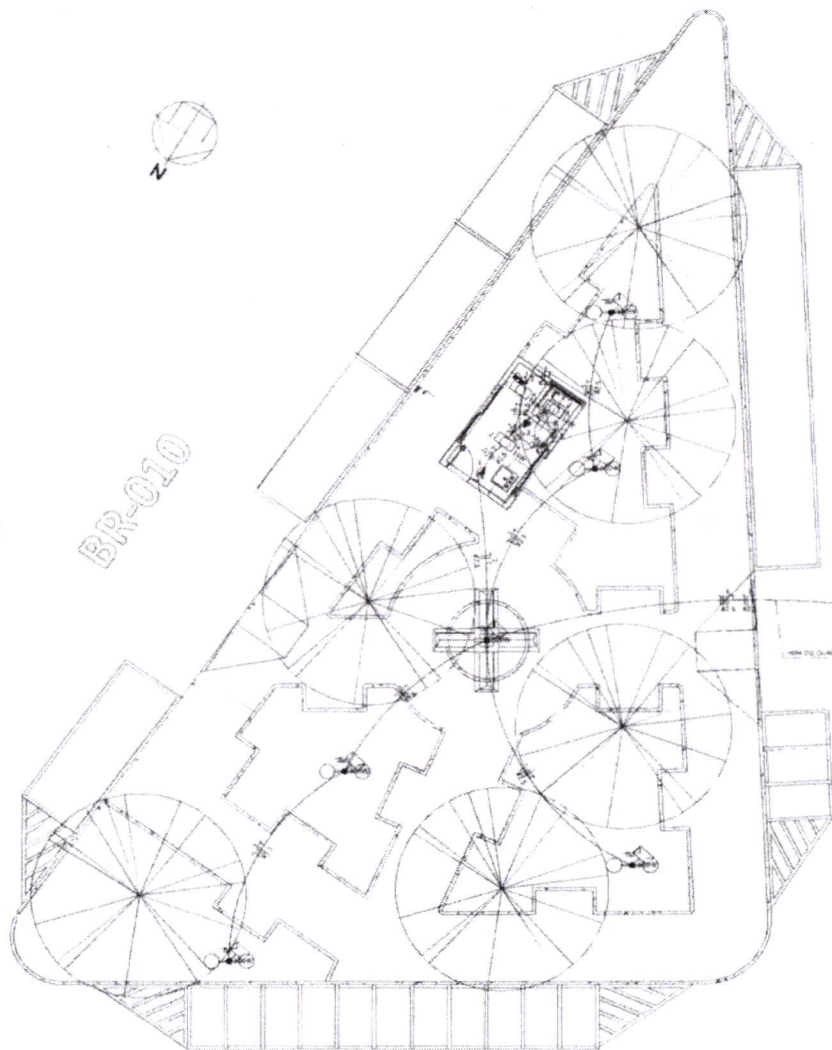
ÁREA DO TERRENO: 368,21 M2

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 10,12 M2

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO DE 2022





RUA JOÃO LISBOA

PLANTA BAIXA

1 - 75

R. MATO GROSSO

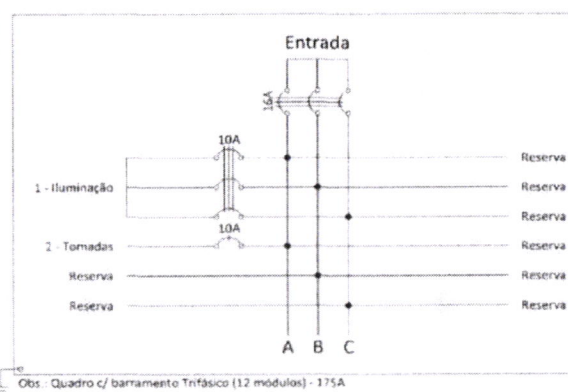
Quadro de Cargas

CD01													
Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (W)	Pot. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2
		14W	300W	500W									
1	Iluminação		5	1		2100,0	2100,0		1,00	3,18	3	10A	2,5
2	Tomadas				4	842,0	1046,7		0,80*	4,76	1	10A	2,5
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
Total		3	5	1	4	2942,0	3146,7						
Aliment.	C=7,25m QT=7%					2942,0	3146,7	70%	0,83	3,30	3	16A	2,5
Potência Total (2942,0 W) (3146,7 V.A) Potência Demandada: 70% (2059,4 W) (2202,7 V.A)													
Corrente nos Fuses: A=7,9A B=5,2A C=3,2A													

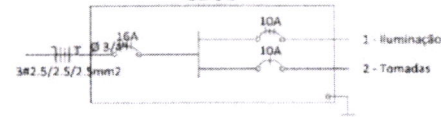
LEGENDA:

	- Fluorescente 14W
	- Poste
	- Interruptor simples
	- Tomada 130cm
	- Tomada 200cm
	- Relé fotoelétrico
	- Quadro Geral de luz e força
	- Disjuntor a seco - DIN Curva B 10A 1P
	- Disjuntor a seco - DIN Curva B 10A 3P
	- Disjuntor a seco - DIN Curva B 16A 3P
	- Eletroduto no Piso
	- Eletroduto no Teto
	- Tubo que Sobee (Unifilar)
	- Neutro, Fase, Retorno, Terra

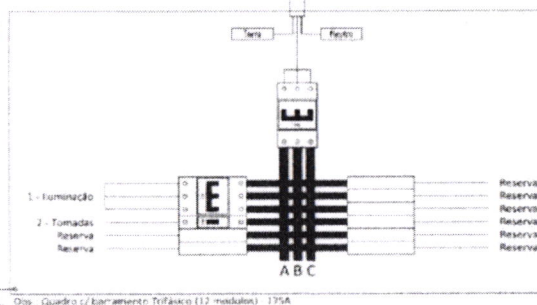
CD01



CD01



CD01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO, PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CNPJ Nº 13.695.888/0001-91

AUTOR DO PROJETO: ENG. CIVIL THIAGO RIBEIRO DA SILVA - CREA Nº 1.19081/MT-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA, DIAGRAMA DE FASE, DIAGRAMA DE BARRAMENTO, DETALHES E LEGENDA

VERIFICADO: TEC. EDIF. VENESON TIAGO

PRONTO

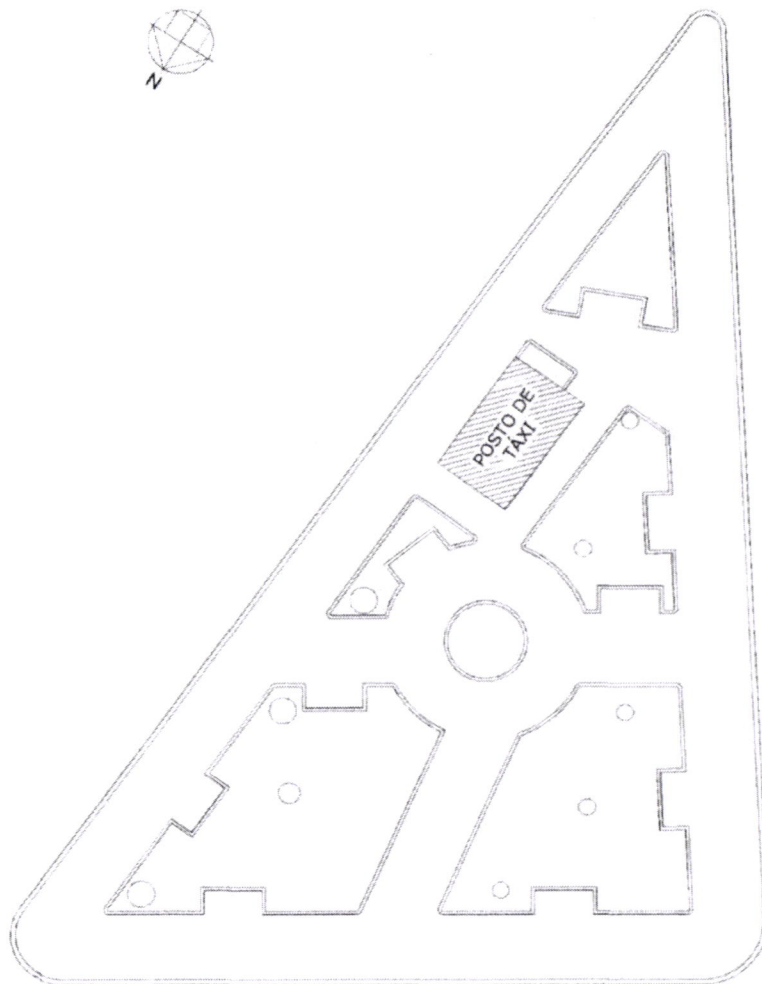
ÁREA DO TERRENO: 368,21 M2

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 168,21 M2

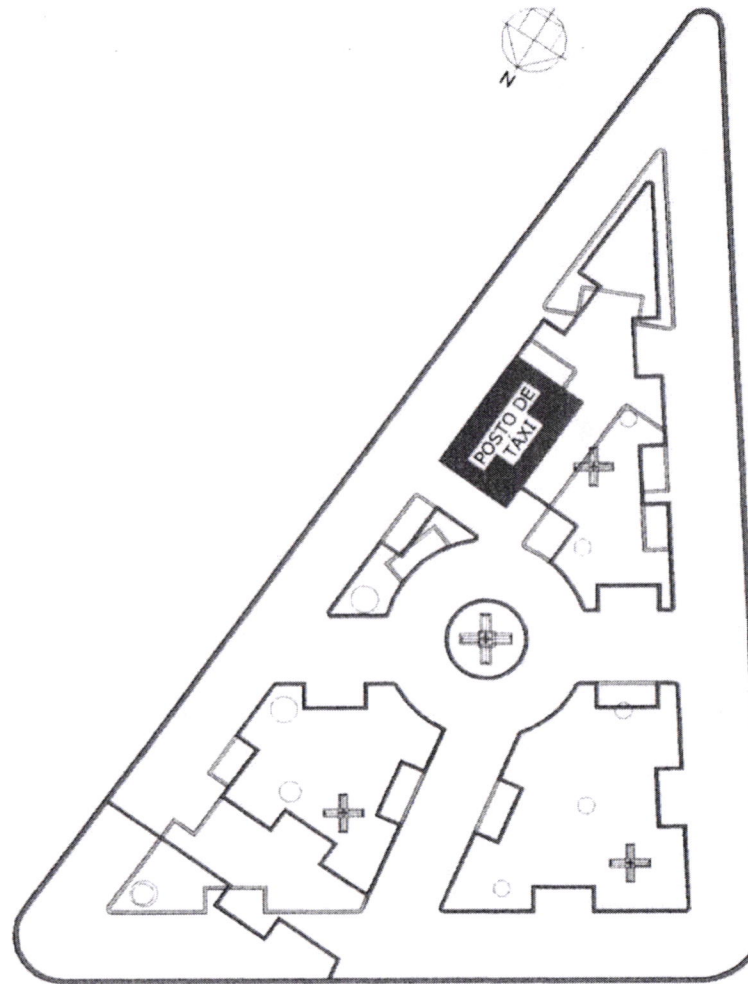
ESCALA: INDICADA

DATA: ABRIL DE 2022

1206/2022
SINERA
08/08



PLANTA BAIXA - EXISTENTE
1:75



PLANTA BAIXA - REFORMA
1:75

CONVERSÃO
CONSTRUIR
CONSERVAR
DEMOLIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA JOÃO LISBOA COM BR-010, S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO,
PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO: *[Assinatura]*
ARQUITETO: MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA
TÍTULO: ARQUITETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA - EXISTENTE, PLANTA BAIXA - REFORMA, ELEVADO

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

PRIMEIRO

ÁREA DO TERRENO: 368,21 M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 368,21 M²

ESCALA: INDICADA

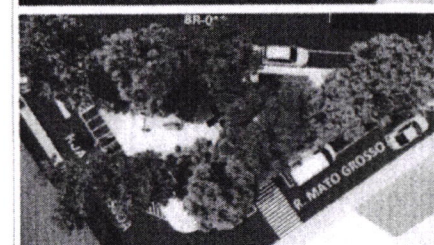
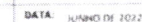
DATA: 11/07/2022

01/01
599
01/01

1306
SINTRA
SINTRA



1.75



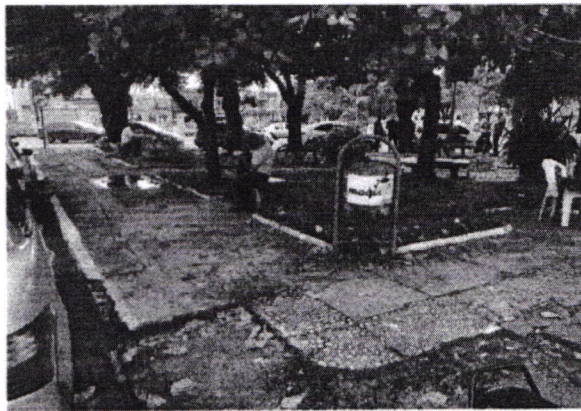


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO COM JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO

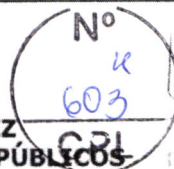
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO COM JOÃO LISBOA E BR-010 - ENTROCAMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



77K

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR
LOCALIDADE: RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

RESUMO

- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- * CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- * QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
- * QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- * COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS
- * MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
JUNHO.2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFR 780K
Nº 604
CPL

113
SINFR
Folha 26K

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA	83,87% (Horista) e 47,51%
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 02 2022	FEDERAL:	(Mensalista)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					54.520,11
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	2,00	5.225,60	6.610,38	13.220,76
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	324,03	409,89	2.459,34
1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.003	LOCAÇÃO DE PRAÇAS	M2	524,17	1,11	1,40	733,83
1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.004	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM. COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	333,30	90,38	114,33	38.106,18
2.0			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					8.043,13
2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PLACAS DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	26,73	7,74	9,79	261,68
2.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO	UN	11,00	4,74	5,99	65,89
2.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,90	35,42	44,80	264,32
2.4	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	13,00	251,69	318,38	4.138,94
2.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3	42,46	61,67	78,01	3.312,30
3.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					4.929,52
3.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	524,17	0,45	0,56	293,53
3.2	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	30,00	7,39	9,34	280,20
3.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	52,41	65,70	83,11	4.355,79
4.0			PISO					55.868,98
4.1	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	292,40	49,59	62,73	18.342,25
4.2	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	148,50	138,36	175,02	25.990,47
4.3	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.	M	179,16	45,19	57,16	10.240,78
4.4	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.	M	21,36	47,95	60,65	1.295,48
5.0			PINTURA					91,93
5.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	70,18	1,04	1,31	91,93
6.0			CARAMANCHÃO					13.735,86
6.1			INFRAESTRUTURA					1.632,82
6.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,50	53,60	67,80	101,70
6.1.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,64	65,70	83,11	53,19
6.1.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM.	M2	1,50	13,36	16,90	25,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINAPI

79

Nº

605

CPL

213

SINAPI

SINAPI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO

PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:

SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022

SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 02 2022

BDI DE SERVIÇOS:

26,50%

LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA

83,87% (Horista) e 47,51%

FEDERAL:

(Mensalista)

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
6.1.4	SICRO3	3106121	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	MF	5,76	90,68	114,71	660,72
6.1.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,65	14,27	18,05	354,68
6.1.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,86	401,86	508,35	437,18
6.2			SUPERESTRUTURA					7.487,16
6.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	13,38	249,54	315,66	4.223,53
6.2.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,83	13,01	16,45	211,05
6.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,70	14,82	18,74	669,01
6.2.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83	401,86	508,35	421,93
6.2.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, PARA O CARAMANCHÕES	M3	0,80	1.946,82	2.462,72	1.961,64
6.3			PINTURA					641,64
6.3.1	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	35,14	14,44	18,26	641,64
6.4			REVESTIMENTO					3.974,24
6.4.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	13,38	3,38	4,27	57,13
6.4.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,38	26,13	33,05	442,20
6.4.3	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_08/2014	M2	13,38	205,31	259,71	3.474,91
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					53.554,69
7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA, CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE	UN	1,00	2.869,71	3.630,18	3.630,18
7.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.010	TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 02 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E	UN	7,00	979,36	1.238,89	8.672,23
7.3	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00	1.473,68	1.864,20	33.555,60
7.4	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00	53,01	67,05	1.206,90
7.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	3,73	4,71	1.884,00
7.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.012	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	13,69	17,31	865,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

313
SINFRA
Folha nº 4
606
CPL

313
SINFRA
Folha nº 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE SIGILO
#PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA	83,87% (Horista) e 47,51%
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 02 2022	FEDERAL:	(Mensalista)

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
7.7	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	8,00	134,61	170,28	1.362,24
7.8	SEINFRA-CE	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	218,22	218,22
7.9	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	59,68	75,49	75,49
7.10	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	60,85	76,97	76,97
7.11	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.013	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	7,99	10,10	606,00
7.12	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	8,00	95,35	120,61	964,88
7.13	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M²	6,30	36,49	46,15	290,74
7.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	5,25	21,95	27,76	145,74
8.0			SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES					34.725,54
8.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.014	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN	15,00	600,00	759,00	11.385,00
8.2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 05/2018	M2	198,48	5,09	6,43	1.276,22
8.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	198,48	14,04	17,76	3.525,00
8.4	SEINFRA-CE	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. =40L e DIAM. =35cm	UN	8,00	291,21	368,38	2.947,04
8.5	SEINFRA-CE	C4715	ABRIGO PRÉ-MOLDADO P/ PARADA DE ÔNIBUS, C=4,00M, L=1,50M (5,7 T) S/ TRANSPORTE	UN	1,00	9.679,34	12.244,36	12.244,36
8.6	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	171,00	1,05	1,32	225,72
8.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.015	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	750,92	949,91	949,91
8.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.016	LIMPEZA GERAL	M2	524,71	3,28	4,14	2.172,29
			VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO					225.469,7600
A quantia é: R\$ 225.469,7600 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

111
SINRA
Folha 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 607
GPL

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	24,18%	54.520,11
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	3,57%	8.043,13
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,19%	4.929,52
4.0	PISO	24,78%	55.868,98
5.0	PINTURA	0,04%	91,93
6.0	CARAMANCHÃO	6,09%	13.735,86
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23,75%	53.554,69
8.0	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	15,40%	34.725,54
TOTAL GERAL COM BDI		100,00%	225.469,76
A quantia é: R\$ 225.469,76 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

829K 1/1
SINER
10K

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO Nº
#PÚBLICO

608
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR				
Item	Descrição	Peso	Valor	Mês 1	Mês 2
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	24,18%	54.520,11	50,00% 27.260,06	50,00% 27.260,06
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	3,57%	8.043,13	100,00% 8.043,13	
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,19%	4.929,52	100,00% 4.929,52	
4.0	PISO	24,78%	55.868,98	50,00% 27.934,49	50,00% 27.934,49
5.0	PINTURA	0,04%	91,93	50,00% 45,97	50,00% 45,97
6.0	CARAMANCHÃO	6,09%	13.735,86	50,00% 6.867,93	50,00% 6.867,93
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23,75%	53.554,69	50,00% 26.777,35	50,00% 26.777,35
8.0	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	15,40%	34.725,54	50,00% 17.362,77	50,00% 17.362,77
PREÇO PARCIAL				119.221,21	106.248,56
PERCENTUAIS PARCIAIS				52,88%	47,12%
PREÇO ACUMULADOS		100,00%	225.469,76	119.221,21	225.469,76
PERCENTUAIS ACUMULADOS				52,88%	100,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

83 AK



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 609
CPL

PROPONENTE

OBJETO:

LOCALIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO
DE ENGOMAR

RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%)

60,00 %
4,00 %

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Taxa de Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Taxa de Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	7,07%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)				0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				2,40%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		19,60%	20,97%	24,23%	20,44%
BDI RESULTANTE					26,50%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) é de 60,00% com a respectiva alíquota de 4,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

84 K

SINVERA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

610
CPL

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL DE ENCARGOS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,40	3,27
TOTAL(A+B+C+D)		83,87	47,51

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

55 X

112
SINAPI
CPL

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO Nº

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECILIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS			5.225,60
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	80,56	2.819,60
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,0000	24,06	2.406,00
	COMPOR.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			324,03
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	8,70	8,70
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	M	4,0000	10,13	40,52
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	23,40	2,57
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,21	17,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,55	27,10
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,0100	293,88	2,93
	COMPOR.003	LOCAÇÃO DE PRAÇAS	M2			1,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	17,21	0,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	13,55	0,20
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0100	32,66	0,32
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0150	11,45	0,17
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0025	23,40	0,05
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,0040	30,44	0,12
	COMPOR.005	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PLACAS DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	M2			7,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,55	3,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,44	4,36
	COMPOR.006	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO	UN			4,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	13,55	4,74
	COMPOR.007	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3			61,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,55	2,03
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3000	198,80	59,64
	COMPOR.008	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, PARA O CARAMANCHÕES	M3			1.946,82
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	13,61	5,17
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	17,21	3,26
SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,8500	2.280,46	1.938,39
	COMPOR.009	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA, CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN			2.869,71
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000	1.410,41	1.410,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7500	13,55	77,91
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,2500	224,31	280,38
SEINFRA-I	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,0000	255,90	1.023,60
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	M3	0,1500	187,22	28,08
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	0,1500	328,87	49,33
	COMPOR.010	POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 02 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			979,36
SEINFRA-I	16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0m, MOD. LP-588 B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	414,64	414,64
SEINFRA-I	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2,0000	255,90	511,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

86 K 312
Folha nº 1
GRAU DE SIGILO Nº 612
#PÚBLICO CPL

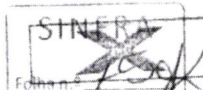
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	17,64	52,92
	COMPOR.012	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			13,69
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,64	4,41
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,94	3,48
COTAÇÃO	COTAÇÃO.002	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0000	5,80	5,80
	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN			179,92
SINAPI-I	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2,1560	9,90	21,34
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0653	70,00	4,57
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096	0,86	2,58
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,0600	57,71	3,46
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084	0,66	12,21
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365	69,65	2,54
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0040	65,79	0,26
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	60,4800	0,71	42,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789	17,44	29,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832	13,55	60,74
	COMPOR.013	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			7,99
SINAPI-I	40402	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 40 MM	M	1,1000	4,40	4,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	13,94	1,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,64	1,76
	COMPOR.014	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN			600,00
COTAÇÃO	COTAÇÃO.001	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN	1,0000	600,00	600,00
	COMPOR.015	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			750,92
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	14,05	21,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,44	5,23
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	678,38	678,38
SEINFRA-I	11065	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO DE 2 1/2"	M	1,2000	34,93	41,91
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0180	173,97	3,13
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000	0,20	1,20
	COMPOR.016	LIMPEZA GERAL	M2			3,28
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,0800	15,72	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,55	2,03
	COMPOR.004	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2			90,38
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,6000	0,86	0,51
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	1,0000	56,85	56,85
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -	M	1,5800	10,13	16,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	23,00	3,45
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	17,21	4,74
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	18,51	5,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	13,55	3,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Nº
613
CPL

MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTRUTURAL DOS CARAMANCHÕES E MURO DE GRAU DE SÍMBOLO
ARRIMO #PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Empreendimento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

INFRAESTRUTURA CARAMANCHÕES								FERRO (kg)		
ELEMENTO	DIMENSÕES (M)				QUANT	FÔRMA(m2)	CONCR (m3)	CA-60A		
	BASE	ALTURA	COMP	H (m)				5.0	5/16	3/8
BLOCOS	0,60	0,40	0,60		6,00	5,76	0,86		19,65	
TOTAL						5,76	0,86		19,65	
										19,65
SUPERESTRUTURA CARAMANCHÕES								FERRO (kg)		
ELEMENTO	DIMENSÕES (M)				QUANT	FÔRMA(m2)	CONCR (m3)	CA-60A		
	BASE	ALTURA	COMP	Área (m2)				5.0	5/16	3/8
PILAR 25X25	0,25	2,23	0,25		6,00	13,38	0,83	12,83		35,70
TOTAL						13,38	0,83	12,83		35,70
								12,83		35,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

888

117



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

Nº 614
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

- 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
2,00 MÊS(ES)
- 1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
COMP. ALT. QUANT. M2
3,00 2,00 1,00 6,00
6,00 M2
- 1.3 LOCAÇÃO DE PRAÇAS
ÁREA
524,17 M2
- 1.4 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X
COMP. ALT. M2
151,50 2,20 333,30 PRAÇA FERRO DE ENGOMAR
333,30 M2

2.0 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

- 2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO EM PLACAS DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO
ÁREA ESP. M3
267,34 0,10 26,73
26,73 M3
- 2.2 DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO
UNIDADE(S)
11,00
11,00 UN
- 2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
COMP. LARG. ESP. M3
196,94 0,15 0,20 5,90
5,90 M3
- 2.4 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40
UNIDADE(S)
13,00
13,00 UN
- 2.5 BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM
VOLUME
26,73 PISO CIMENTADO
1,34 DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO
5,90 DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO
33,97 M3
- VOLUME EMPOL. M3 TOTAL
33,97 25% 42,46
42,46 M3

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

89 JK

217
SINERA
Folha n.º 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 615
CPL

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 ÁREA 524,17 M2	
3.2	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. 30,00 H CARGA HORÁRIA PRODUTIVA	
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 ÁREA ESP. M3 524,17 0,10 52,41 52,41 M3	
4.0	PISO	
4.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 ÁREA 292,40 PRAÇA FERRO DE ENGOMAR 292,40 M2	
4.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 UNIDADES COMP. M 400,00 0,30 120,00 DIRECIONAL 95,00 0,30 28,50 ALERTA 148,50 M	
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016 COMP. 179,16 179,16 M	
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016 COMP. 21,36 21,36 M	
5.0	PINTURA	
5.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021 COMP. COMP. PERIMETRO M2 200,52 0,35 70,18 70,18 M2	
6.0	CARAMANCHÃO	
6.1	INFRAESTRUTURA	
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

909K

317



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº

616

CPL

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	M3	
	0,50	0,50	1,00	6,00	1,50	BLOCOS
					1,50	M3

6.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016					
	1,50	ESCOVAÇÃO				
	0,86	CONCRETO				
	0,64	M3				

6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM.					
	COMP.	LARG.	QUANT.	M2		
	0,50	0,50	6,00	1,50	BLOCOS	
				1,50	M2	

6.1.4	FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					
	5,76	M2				

6.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	19,65	KG				

6.1.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
	0,86	M3				

6.2	SUPERESTRUTURA					
-----	----------------	--	--	--	--	--

6.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020					
	13,38	M2				

6.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	12,83	KG				

6.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	35,70	KG				

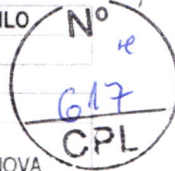
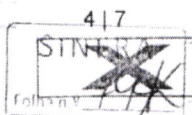
6.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
	0,83	M3				

6.2.5	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, PARA O CARAMANCHÕES					
	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	M3	
	10,46	0,08	0,20	1,00	0,17	
	9,07	0,08	0,20	1,00	0,15	
	4,72	0,06	0,12	1,00	0,03	
	4,59	0,06	0,12	1,00	0,03	
	4,46	0,06	0,12	1,00	0,03	
	4,32	0,06	0,12	1,00	0,03	
	4,19	0,06	0,12	1,00	0,03	
	4,06	0,06	0,12	1,00	0,03	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECILIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

3,93	0,06	0,12	1,00	0,03
3,79	0,06	0,12	1,00	0,03
3,68	0,06	0,12	1,00	0,03
3,55	0,06	0,12	1,00	0,03
3,41	0,06	0,12	1,00	0,02
3,28	0,06	0,12	1,00	0,02
3,15	0,06	0,12	1,00	0,02
3,02	0,06	0,12	1,00	0,02
2,88	0,06	0,12	1,00	0,02
2,75	0,06	0,12	1,00	0,02
2,62	0,06	0,12	1,00	0,02
2,49	0,06	0,12	1,00	0,02
2,34	0,06	0,12	1,00	0,02
				0,80 M3

6.3 PINTURA

6.3.1 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

PERIM.	COMP.	QUANT.	M2
0,56	10,46	1,00	5,86
0,56	9,07	1,00	5,08
0,36	4,72	1,00	1,70
0,36	4,59	1,00	1,65
0,36	4,46	1,00	1,61
0,36	4,32	1,00	1,56
0,36	4,19	1,00	1,51
0,36	4,06	1,00	1,46
0,36	3,93	1,00	1,41
0,36	3,79	1,00	1,36
0,36	3,68	1,00	1,32
0,36	3,55	1,00	1,28
0,36	3,41	1,00	1,23
0,36	3,28	1,00	1,18
0,36	3,15	1,00	1,13
0,36	3,02	1,00	1,09
0,36	2,88	1,00	1,04
0,36	2,75	1,00	0,99
0,36	2,62	1,00	0,94
0,36	2,49	1,00	0,90
0,36	2,34	1,00	0,84
			35,14 M2

6.4 REVESTIMENTO

6.4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

PERIM.	ALT	QUANT.	M2
1,00	2,23	6,00	13,38
			13,38 M2

6.4.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

924

517

SINRA
Folha nº 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 6
618
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

	PERIM.	ALT	QUANT.	M2	
	1,00	2,23	6,00	13,38	M2
6.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014				
	13,38	M2			
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
7.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA, CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
	QUANT.				
	1,00	UN			
7.2	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0M, INCLUINDO PÉTALAS PARA 02 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E				
	QUANT.				
	7,00	UN			
7.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				
	QUANT.				
	18,00	UN			
7.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	QUANT.				
	18,00	UN			
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	COMP.				
	400,00	M			
7.6	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	COMP.				
	50,00	M			
7.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020				
	QUANT.				
	8,00	UN			
7.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO				
	QUANT.				
	1,00	UN			
7.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	QUANT.				
	1,00	UN			
7.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	QUANT.				
	1,00	UN			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

934K

617
SINERA
Fulham

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº
619
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

7.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMP. 60,00 M	
7.12	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 QUANT. 8,00 UN	
7.13	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M COMP. LARG. ALT. M3 60,00 0,35 0,30 6,30 6,30 M3	
7.14	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 COMP. LARG. ALT. M3 60,00 0,35 0,25 5,25 5,25 M3	
8.0	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	
8.1	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA UNIDADE(S) 15,00 15,00 UN	
8.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 ÁREA 198,48 198,48 M2	
8.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 ÁREA 198,48 M2	
8.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm UNIDADE(S) 8,00 8,00 UN	
8.5	ABRIGO PRÉ-MOLDADO P/ PARADA DE ÔNIBUS, C=4,00M, L=1,50M (5,7 T) S/ TRANSPORTE UNIDADE(S) 1,00 1,00 UN	
8.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_07/2020 TON. KM TKM 5,70 30,00 171,00 171,00 TKM	
8.7	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UNIDADE(S)	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

717
SINERA

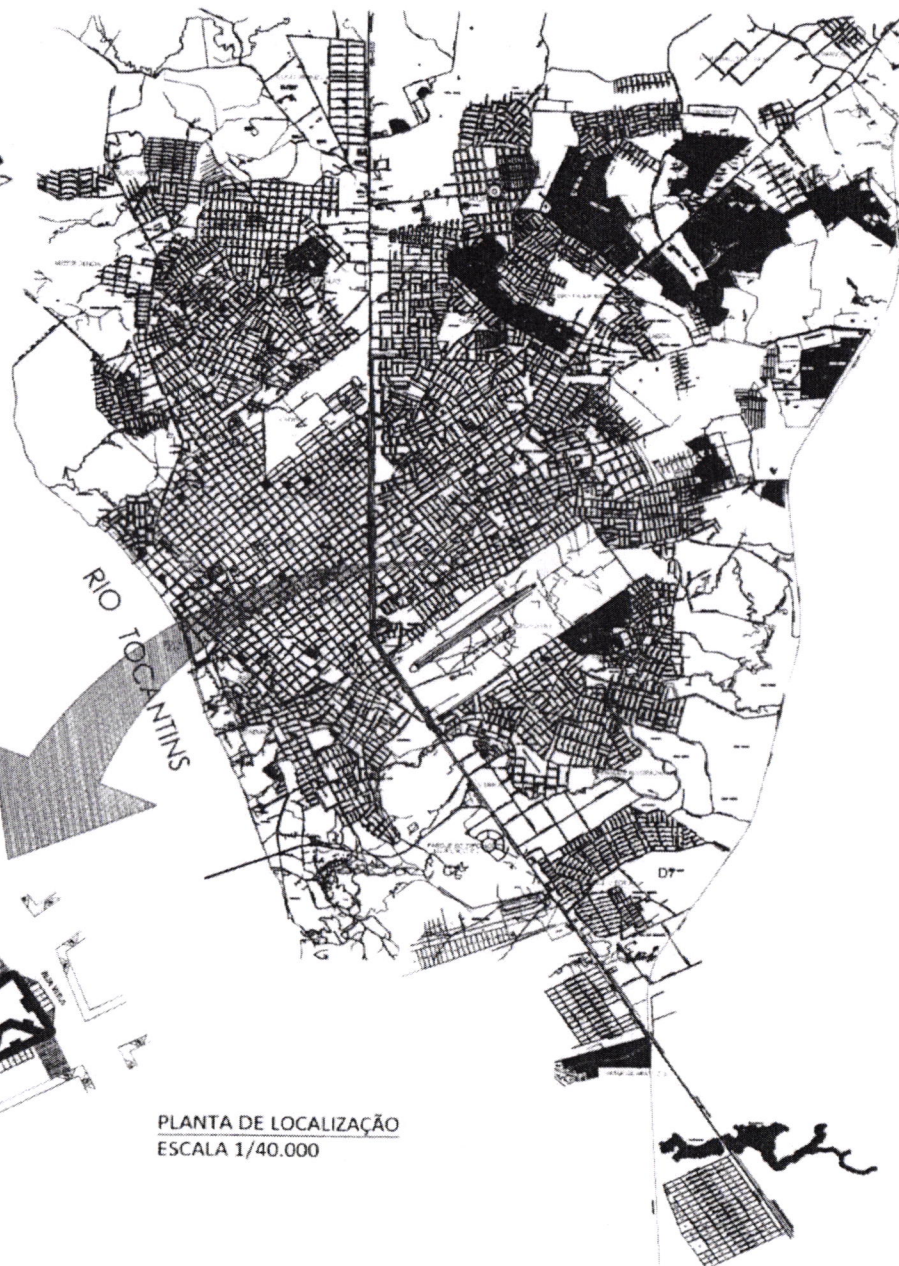
Folha n.º

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº
620
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA
1,00		
1,00	UN	
8.8	LIMPEZA GERAL	
	ÁREA	
524,71	PRAÇA FERRO DE ENGOMAR	
524,71	M2	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/40.000

COORDENADAS:

LATITUDE: 5°31'27.78"S
LONGITUDE: 47°27'40.63"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N - BAIRRO VILA NOVA.
PRAÇA FERRO DE ENGOMAR - IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.584.553/0001-16

AUTOR DO PROJETO: _____
ARQUITO MARCOS ANTONIO DIAMANTO DE SOUSA
CRA Nº 118428-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CONTEUDO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO: 524,27 M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 524,27 M²

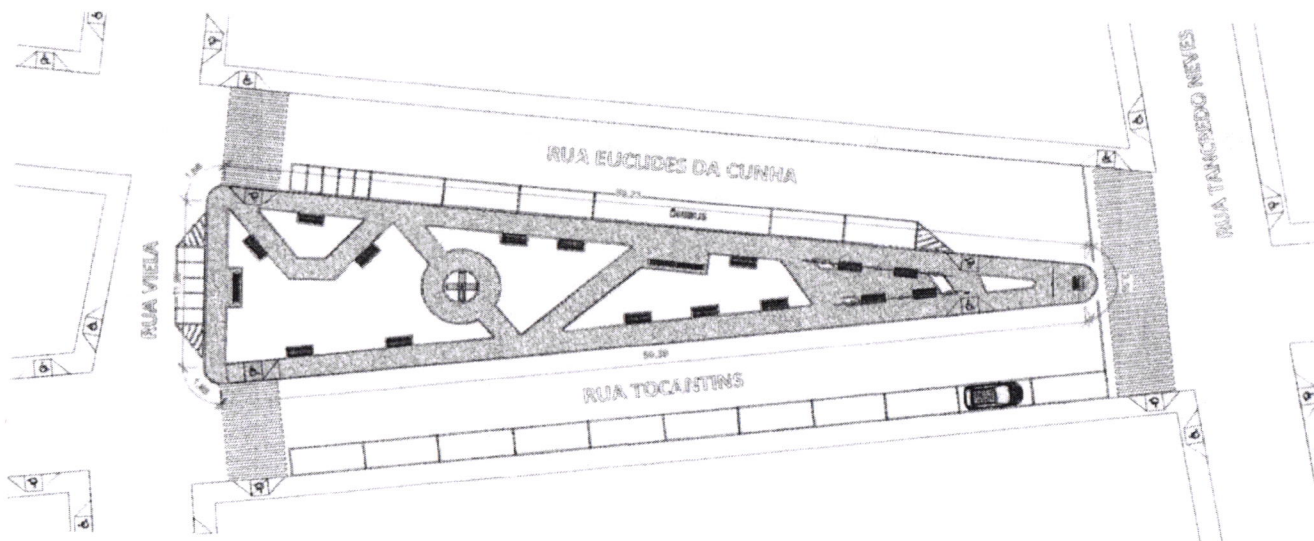
ESCALA: INDICADA

PRANCHA:

01/05

DATA: JUNHO DE 2022

95 K
SILVIO
Folha nº 1 de 1



PLANTA DE SITUAÇÃO

1 : 250

COORDENADAS:

LATITUDE: 5°31'27.78"S

LONGITUDE: 47°27'40.63"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, BAIRRO VILA NOVA.
PRAÇA FERRO DE ENGOMAR - IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.433/0001-26

AUTOR DO PROJETO:

ARQTO. MARCOS ANTONIO DAMASO DE SOUSA
CAU 17.114.000-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

VERIFICADO: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

PRANCHA:

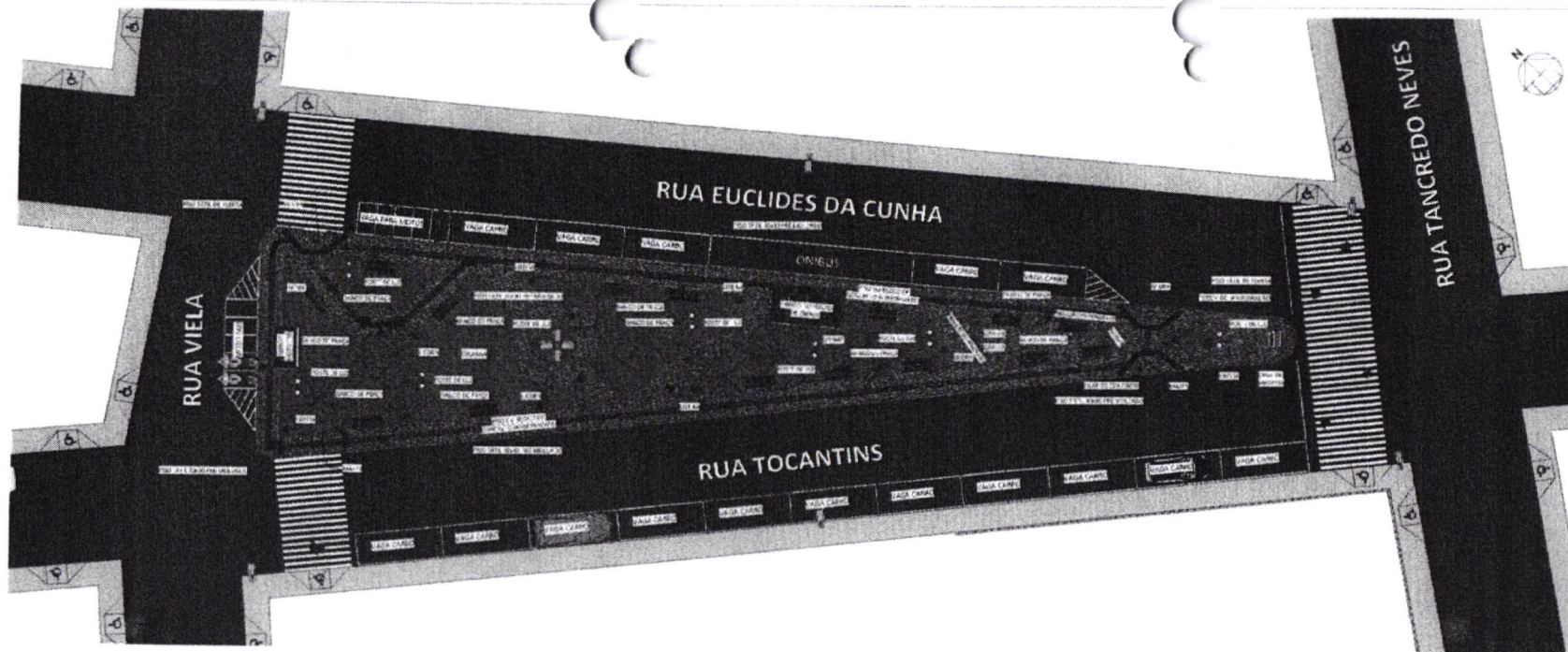
ÁREA DO TERRENO: 524,27 M2

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 524,27 M2

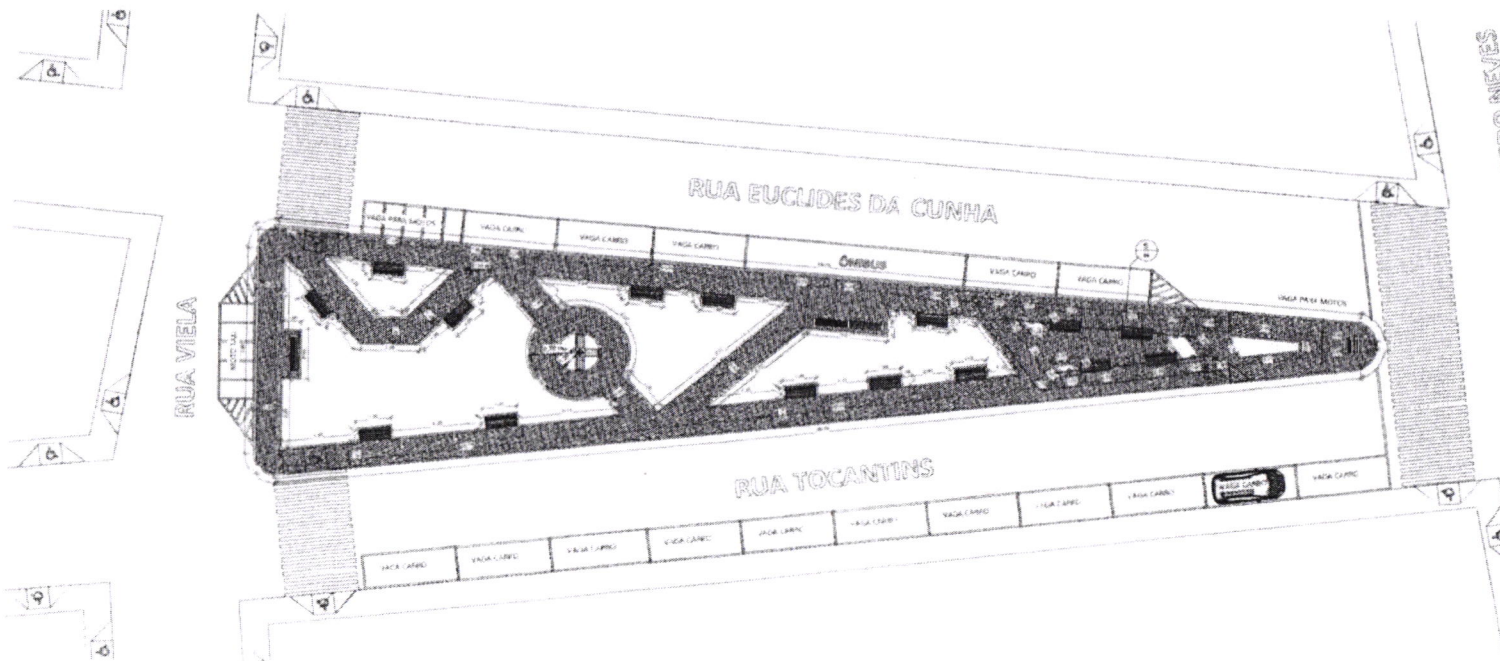
ESCALA: INDICADA

DATA: JULHO DE 2022





PLANTA LAYOUT
1:100



PLANTA BAIXA
1:100

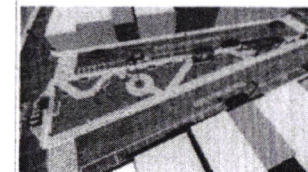


IMAGEM 01
S/E

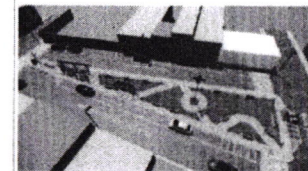


IMAGEM 02
S/E

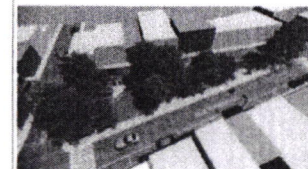


IMAGEM 03
S/E

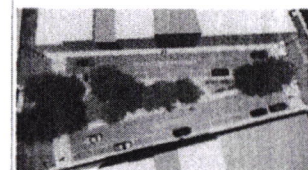


IMAGEM 04
S/E



REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

ELABORADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, BARRIO VILA NOVA

PRAÇA FERRO DE ENGOAR - IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

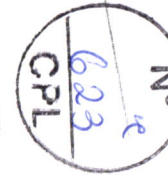
PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:



Nº

623

CPL

12

03/06

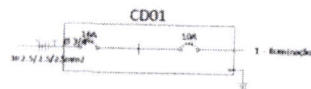
03/06

03/06

03/06

03/06

03/06



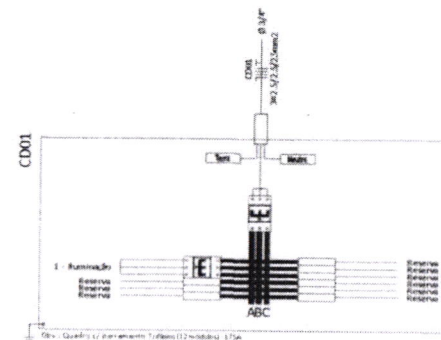
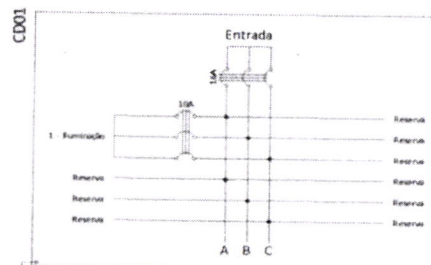
Quadro de Cargas

CD01

Seq.	Descrição	Quantidade	Unidade	Pot. W	Pot. VA	Demanda W	Demanda VA	Corr. A	Fusível A	Cond. mm²	Fases	Obs.
1	Iluminação	6	1	2700,0	2700,0	1,00	4,00	5	10A	2,5	ABC	Reserva
2	Reserva											Reserva
3	Reserva											Reserva
4	Reserva											Reserva
5	Reserva											Reserva
6	Reserva											Reserva
7	Reserva											Reserva
8	Reserva											Reserva
9	Reserva											Reserva
10	Reserva											Reserva
11	Reserva											Reserva
12	Reserva											Reserva
13	Reserva											Reserva
14	Reserva											Reserva
15	Reserva											Reserva
16	Reserva											Reserva
17	Reserva											Reserva
18	Reserva											Reserva
19	Reserva											Reserva
20	Reserva											Reserva
21	Reserva											Reserva
22	Reserva											Reserva
23	Reserva											Reserva
24	Reserva											Reserva
25	Reserva											Reserva
26	Reserva											Reserva
27	Reserva											Reserva
28	Reserva											Reserva
29	Reserva											Reserva
30	Reserva											Reserva
31	Reserva											Reserva
32	Reserva											Reserva
33	Reserva											Reserva
34	Reserva											Reserva
35	Reserva											Reserva
36	Reserva											Reserva
37	Reserva											Reserva
38	Reserva											Reserva
39	Reserva											Reserva
40	Reserva											Reserva
41	Reserva											Reserva
42	Reserva											Reserva
43	Reserva											Reserva
44	Reserva											Reserva
45	Reserva											Reserva
46	Reserva											Reserva
47	Reserva											Reserva
48	Reserva											Reserva
49	Reserva											Reserva
50	Reserva											Reserva
51	Reserva											Reserva
52	Reserva											Reserva
53	Reserva											Reserva
54	Reserva											Reserva
55	Reserva											Reserva
56	Reserva											Reserva
57	Reserva											Reserva
58	Reserva											Reserva
59	Reserva											Reserva
60	Reserva											Reserva
61	Reserva											Reserva
62	Reserva											Reserva
63	Reserva											Reserva
64	Reserva											Reserva
65	Reserva											Reserva
66	Reserva											Reserva
67	Reserva											Reserva
68	Reserva											Reserva
69	Reserva											Reserva
70	Reserva											Reserva
71	Reserva											Reserva
72	Reserva											Reserva
73	Reserva											Reserva
74	Reserva											Reserva
75	Reserva											Reserva
76	Reserva											Reserva
77	Reserva											Reserva
78	Reserva											Reserva
79	Reserva											Reserva
80	Reserva											Reserva
81	Reserva											Reserva
82	Reserva											Reserva
83	Reserva											Reserva
84	Reserva											Reserva
85	Reserva											Reserva
86	Reserva											Reserva
87	Reserva											Reserva
88	Reserva											Reserva
89	Reserva											Reserva
90	Reserva											Reserva
91	Reserva											Reserva
92	Reserva											Reserva
93	Reserva											Reserva
94	Reserva											Reserva
95	Reserva											Reserva
96	Reserva											Reserva
97	Reserva											Reserva
98	Reserva											Reserva
99	Reserva											Reserva
100	Reserva											Reserva

Potência Total (2700,0 W) (2700,0 VA) Potência Demandada 70% (1890,0 W) (1890,0 VA)

Corrente nom. F. fase A=4,1A B=4,1A C=4,1A



LEGENDA:

- 300W - Poste
- 300W - Poste
- Relé Fotoelétrico
- Quadro Geral de luz e força
- Disjuntor a seco - DIN Curve B 10A 3P
- Disjuntor a seco - DIN Curve B 16A 3P
- Eletroduto no Piso
- Neutro, Fase, Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

QUANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, BAIRRO VILA NOVA, PRACA FERRO DE ENIGMA - IMPERATRIZ, MA.

AUTORES

PROJETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

REVISÃO

REVISÃO DE PROJETO

APROVADO

APROVADO

REVISÃO

REVISÃO

PROJETO

PROJETO

REVISÃO

REVISÃO

PROJETO

PROJETO

REVISÃO

REVISÃO

PROJETO

PROJETO

REVISÃO

REVISÃO

PROJETO

PROJETO

REVISÃO

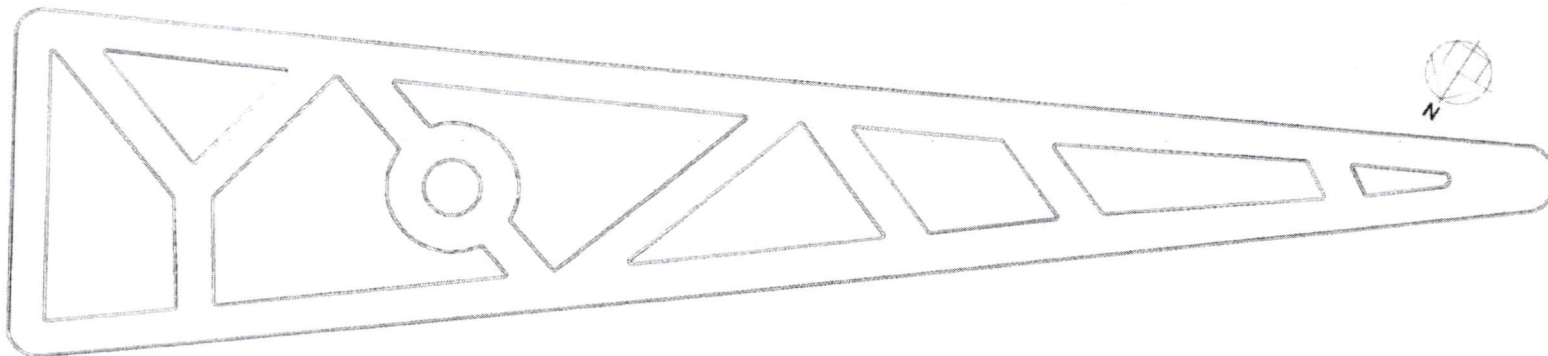
REVISÃO

PROJETO

PROJETO

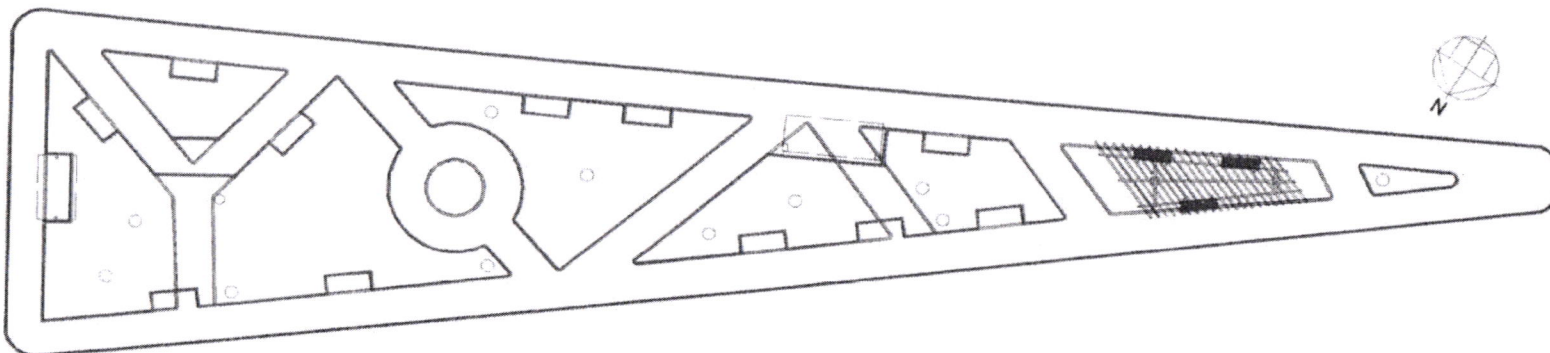
625
CPL

05/04



PLANTA BAIXA - EXISTENTE
1 : 100

CONVERSÃO
 CONSTRUIR
 CONSERVAR
 DEMOLIR



PLANTA BAIXA - REFORMA
1 : 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N - BAIRRO VILA NOVA.
PRAÇA FERRO DE ENGOMAR - IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

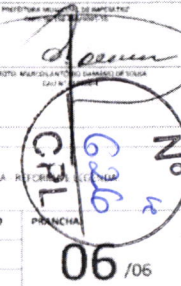
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - EXISTENTE, PLANTA BAIXA - REFORMA, PLANCHAS

VERIFICADO: TEC. EDIV. LUIZESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO: 524,27 M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 524,27 M²

ESCALA: INDICADA DATA: ABRIL DE 2022



100% SINTETIZADO
 100% SINTETIZADO
 100% SINTETIZADO

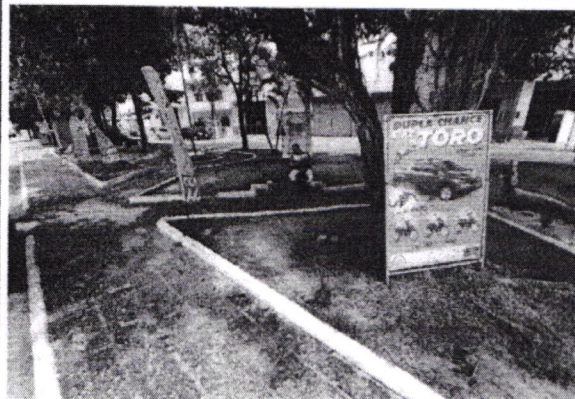


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

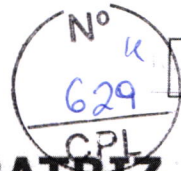
OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA MANOEL CECÍLIO - FERRO DE ENGOMAR

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA - VILA NOVA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



924
1034



OBRA: REFORMA DE PRAÇAS:
PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO

LOCAL: RUA BOM JESUS - POVOADO PETROLINA
- IMPERATRIZ MA

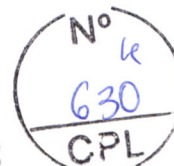
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2022

A handwritten signature in black ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



1044

OBRA

REFORMA DE PRAÇA: RAIMUNDO GOMES FILHO

LOCAL

RUA BOM JESUS - POVOADO PETROLINA - IMPERATRIZ, MA.

RELATÓRIO DE PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA SINTÉTICA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PROJETOS

Imperatriz / MA
JUNHO / 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



10594

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

REFORMA DE PRAÇA: PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO

LOCAL

RUA BOM JESUS - POVOADO PETROLINA - IMPERATRIZ, MA.

Imperatriz / MA
Junho / 2022



106/14

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS INICIAIS

- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- É de responsabilidade do CONSTRUTOR confeccionar o tapume, para a segurança da construção da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da banquetta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20 m de comprimento.
- Após proceder a locação plani-altimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.
- A equipe de administração da obra deve garantir que a construção seja realizada dentro do prazo e custos financeiros estipulados no cronograma e orçamento;
- Responsável por contratação de materiais, serviços e mão de obra do início ao fim da obra.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Inicia-se, quando necessário, completar com matérias provenientes de empréstimo para atingir cota de projeto com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação.
- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.



MEMORIAL DESCRITIVO

ALVENARIA – MEIO FIO

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10 x 20 x 20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros à percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 10 mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.

PISO

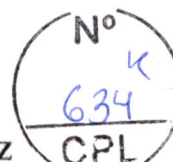
- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em "concreto magro" no traço volumétrico 1:3:5 (Cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 5 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Após executado o lastro o piso deverá ser regularizado de forma adequada para receber o piso de blocos intertravado retangular 20x10 cm.
- Será executado rodapé cerâmico, em todos os ambientes, exceto nos ambientes que terá revestimento até o forro.

PINTURA

- Será feita a calação com cal no meio fio existente e no projetado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- A execução dos serviços de Instalações Elétricas e Eletrônicas deve atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. Deve satisfazer às prescrições da ABNT, particularmente a NB- 5410, aos regulamentos das concessionárias locais.
- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para toda as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de



108 K

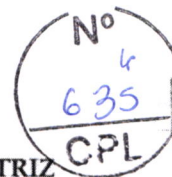
MEMORIAL DESCRITIVO

acordo com a NBR- 6150. Poderá ainda ser utilizado o eletroduto tipo garganta, nos locais determinados pela fiscalização.

- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.
- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem.
- Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.
- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- Será feita a instalação dos postes e das luminárias de LED.

SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES

- Será feita a instalação de bancos de madeira envernizado com pés de ferro.
- Para a aplicação da grama batatais é necessário fazer inicialmente a aplicação de adubo no solo para que a grama possa aderir.
- Será feita a instalação de lixeiras na praça.
- Será feita a instalação da placa de inauguração.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.
- Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.
- As peças em granito deverão ser protegidas no fornecimento e assim que instalados deverão receber no mínimo uma demão de cera.



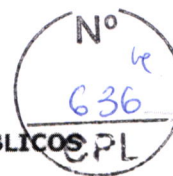
109/K

MEMORIAL DESCRITIVO

- Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos as superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.
- Antes de ser utilizado material de limpeza específico, as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.
- Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



186

1104

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO
LOCALIDADE: RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

RESUMO

- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- * CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- * QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS
- * QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- * COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS
- * MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
JUNHO.2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 637
CPL

1/3

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

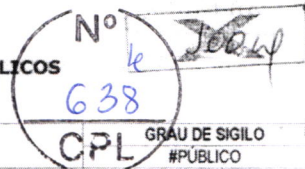
PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:	83,87% (Horista) e 47,51% (Mensalista)
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 02 2022		

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					30.888,22
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00	5 225,60	6 610,38	19.831,14
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	324,03	409,89	2.459,34
1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.003	LOCAÇÃO DE PRAÇAS	M2	819,02	1,11	1,40	1.146,62
1.4	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	44,00	131,21	165,98	7.303,12
1.5	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	50,00	2,34	2,96	148,00
2.0			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					2.028,76
2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.004	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,21	7,74	9,79	51,00
2.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO	UN	2,00	4,74	5,99	11,98
2.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,37	35,42	44,80	150,97
2.4	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	3,00	251,69	318,38	955,14
2.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3	11,02	61,67	78,01	859,67
3.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					5.770,32
3.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	819,02	0,45	0,56	458,65
3.2	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	30,00	7,39	9,34	280,20
3.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	60,54	65,70	83,11	5.031,47
4.0			ALVENARIA - MEIO FIO					12.241,48
4.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	88,10	79,74	100,87	8.886,64
4.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	88,10	3,38	4,27	376,18
4.3	SINAPI	87529	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	88,10	26,73	33,81	2.978,66
5.0			PISO					50.378,60
5.1	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	495,83	49,59	62,73	31.103,41
5.2	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	46,12	39,08	49,43	2.279,71
5.3	SINAPI	92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM.	M2	115,50	76,68	97,00	11.203,50
5.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,53	47,93	60,63	5.791,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

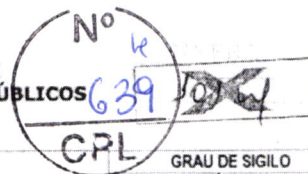
PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:	83,87% (Horista) e 47,51% (Mensalista)
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 02 2022		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
6.0			PINTURA					2.667,66
6.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,10	11,12	14,06	1.238,68
6.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,10	12,83	16,22	1.428,98
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.576,14
7.1	SINAPI	89402	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,00	8,13	10,28	986,88
7.2	SINAPI	89617	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,37	6,79	27,16
7.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,57	5,78	17,34
7.4	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,35	9,29	18,58
7.5	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	14,15	17,89	107,34
7.6	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	36,98	46,77	280,62
7.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X50 SEM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	186,64	236,09	1.416,54
7.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	160,37	202,86	202,86
7.9	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	7,20	36,49	46,15	332,28
7.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,72	21,95	27,76	186,54
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					78.722,13
8.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	POSTE METÁLICO, ENGASTADO, H=9,0 M INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3.465,04	4.383,27	26.299,62
8.2	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	1.473,68	1.864,20	44.740,80
8.3	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	53,01	67,05	1.609,20
8.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	8,57	10,84	2.276,40
8.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.010	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	13,69	17,31	519,30
8.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	134,61	170,28	1.021,68
8.7	SEINFRA-CE	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	218,22	218,22
8.8	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	59,68	75,49	150,98
8.9	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	60,85	76,97	76,97
8.10	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	7,99	10,10	707,00
8.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	95,35	120,61	723,66
8.12	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	5,25	36,49	46,15	242,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



313

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

BANCO DE DADOS UTILIZADOS:	BDI DE SERVIÇOS:	26,50%
SINAPI-MA: MA 04 2022 - SICRO-DNIT MA: MA 01 2022	LEIS SOCIAIS CAIXA ECONÔMICA	83,87% (Horista) e 47,51% (Mensalista)
SEINFRA-CE: 027.1 COM DESONERAÇÃO - SEDOP-PA: 02 2022	FEDERAL:	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
8.13	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,90	21,95	27,76	136,02
9.0			SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES					32.123,78
9.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.012	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN	9,00	600,00	759,00	6.831,00
9.2	SEINFRA-CE	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	11,00	291,21	368,38	4.052,18
9.3	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	229,37	5,09	6,43	1.474,84
9.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	229,37	14,04	17,76	4.073,61
9.5	SINAPI	92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM.	M2	115,50	76,68	97,00	11.203,50
9.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.013	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	750,92	949,91	949,91
9.7	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	50,00	2,34	2,96	148,00
9.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.014	LIMPEZA GERAL	M2	819,02	3,28	4,14	3.390,74
			VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO					218.397,0900
A quantia é: R\$ 218.397,0900 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).								



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

Nº 640
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	16,58%	30.888,22
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	1,09%	2.028,76
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3,10%	5.770,32
4.0	ALVENARIA - MEIO FIO	6,57%	12.241,48
5.0	PISO	27,05%	50.378,60
6.0	PINTURA	1,43%	2.667,66
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,92%	3.576,14
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	42,26%	78.722,13
TOTAL GERAL COM BDI		100,00%	186.273,31
A quantia é: R\$ 186.273,31 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº

641

CPL

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA				
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	16,58%	30.888,22	40,00% 12.355,29	30,00% 9.266,47	30,00% 9.266,47
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	1,09%	2.028,76	100,00% 2.028,76		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3,10%	5.770,32	100,00% 5.770,32		
4.0	ALVENARIA - MEIO FIO	6,57%	12.241,48		50,00% 6.120,74	50,00% 6.120,74
5.0	PISO	27,05%	50.378,60		50,00% 25.189,30	50,00% 25.189,30
6.0	PINTURA	1,43%	2.667,66		50,00% 1.333,83	50,00% 1.333,83
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,92%	3.576,14		50,00% 1.788,07	50,00% 1.788,07
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	42,26%	78.722,13		50,00% 39.361,07	50,00% 39.361,07
PREÇO PARCIAL				20.154,37	83.059,47	83.059,47
PERCENTUAIS PARCIAIS				10,82%	44,59%	44,59%
PREÇO ACUMULADOS		100,00%	186.273,31	20.154,37	103.213,84	186.273,31
PERCENTUAIS ACUMULADOS				10,82%	55,41%	100,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



116K

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS		GRAU DE SIGILO #PÚBLICO Nº 642
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	LOCALIDADE: RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00 %
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%) 4,00 %

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Taxa de Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Taxa de Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	7,07%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)				0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				2,40%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		19,60%	20,97%	24,23%	20,44%
BDI RESULTANTE					26,50%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) é de 60,00% com a respectiva alíquota de 4,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 643
CPL
GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 10 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL DE ENCARGOS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,40	3,27
TOTAL(A+B+C+D)		83,87	47,51

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA				
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS			5.225,60
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,00000	80,56	2.819,60
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00000	24,06	2.406,00
	COMPOR.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			324,03
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000	8,70	8,70
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00000	10,13	40,52
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00000	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	23,40	2,57
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	17,21	17,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	13,55	27,10
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01000	293,88	2,93
	COMPOR.003	LOCAÇÃO DE PRAÇAS	M2			1,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	17,21	0,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01500	13,55	0,20
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,01000	32,66	0,32
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,01500	11,45	0,17
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,00250	23,40	0,05
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,00400	30,44	0,12
	COMPOR.004	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	M2			7,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	13,55	3,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	17,44	4,36
	COMPOR.005	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO	UN			4,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000	13,55	4,74
	COMPOR.006	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM	M3			61,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	13,55	2,03
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,30000	198,80	59,64
	COMPOR.007	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X50 SEM TAMPA E DRENO BRITA	UN			186,64
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2,15600	9,45	20,37
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	M3	0,08530	70,00	5,97
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,00960	0,86	2,58
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,06000	57,71	3,46
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	20,50840	0,66	13,53
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03650	69,65	2,54
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00400	65,79	0,26
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	67,48000	0,71	47,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,67890	17,44	29,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48320	13,55	60,74
	COMPOR.008	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			160,37
SINAPI-I	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00000	156,17	156,17
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	16,83	4,20
	COMPOR.009	POSTE METÁLICO, ENGASTADO, H=9,0 M INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			3.465,04
SINAPI-I	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1,00000	2.388,52	2.388,52
SEINFRA-I	16793	LUMINARIA TIPO PÉTALA FAB REEME REF. ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,00000	255,90	1.023,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	17,64	52,92



GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO Nº 4
645
CPL

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

PROponente	Objeto	Localidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

Fonte	COD.	Descrição do Serviço / Insumo	UN	Índice	Preço	Total
	COMPOR.010	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E	M			13,69
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	17,64	4,41
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	13,94	3,48
COTAÇÃO	COTAÇÃO 002	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,00000	5,80	5,80
	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN			179,92
SINAPI-I	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2,15600	9,90	21,34
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM	M3	0,06530	70,00	4,57
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,00960	0,86	2,58
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,06000	57,71	3,46
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,50840	0,66	12,21
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03650	69,65	2,54
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00400	65,79	0,26
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	60,48000	0,71	42,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,67890	17,44	29,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48320	13,55	60,74
	COMPOR.011	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E	M			7,99
SINAPI-I	40402	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 40 MM	M	1,10000	4,40	4,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	13,94	1,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	17,64	1,76
	COMPOR.012	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN			600,00
COTAÇÃO	COTAÇÃO 001	BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA	UN	1,00000	600,00	600,00
	COMPOR.013	PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			750,92
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	14,05	21,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	17,44	5,23
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00000	678,38	678,38
SEINFRA-I	11065	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO DE 2 1/2"	M	1,20000	34,93	41,91
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,01800	173,97	3,13
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00000	0,20	1,20
	COMPOR.014	LIMPEZA GERAL	M2			3,28
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,08000	15,72	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	13,55	2,03
	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2			90,38
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,60000	0,86	0,51
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	1,00000	56,85	56,85
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,58000	10,13	16,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15000	23,00	3,45
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27600	17,21	4,74
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27600	18,51	5,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27600	13,55	3,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

116
1084

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº 1207
646
CPL

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

1.0	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			
	3,00	MÊS(ES)		
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
	COMP.	ALT.	QUANT.	M2
	3,00	2,00	1,00	6,00
			6,00	M2
1.3	LOCAÇÃO DE PRAÇAS			
	ÁREA			
	819,02	M2		
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018			
	COMP.	ALT.	M2	
	20,00	2,20	44,00	
			44,00	M2
1.5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE			
	50,00	KM		
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS			
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO			
	COMP.	LARG.	ESP.	M3
	6,80	4,90	0,10	3,33
	4,00	3,70	0,10	1,48
	2,00	2,00	0,10	0,40
			5,21	M3
2.2	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO SEM APROVEITAMENTO			
	QUANT.			
	2,00	UND		
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			
	COMP.	ALT.	ESP.	M3
	45,00	0,50	0,15	3,37
			3,37	M3
2.4	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40			
	QUANT.			
	3,00	UND		
2.5	BOTAFORA DE MATERIAL DMT 15 KM			
	VOLUME			
	5,21	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO		
	0,24	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO		
	3,37	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO		
	8,82	M3		
	VOLUME	EMPOL.	M3 TOTAL	
	8,82	25%	11,02	
			11,02	M3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

216

1219K

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO Nº 10
#PÚBLICO

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- 3.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

ÁREA
819,02 M2

- 3.2 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. CARGA HORÁRIA PRODUTIVA

30,00 H

- 3.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

ÁREA	ESP.	M3
605,49	0,10	60,54
		60,54 M3

4.0 ALVENARIA - MEIO FIO

- 4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

COMP.	ALT.	M2
1,90	0,55	1,04
12,95	0,30	3,88
11,15	0,48	5,35
10,28	0,19	1,95
14,63	0,57	8,33
8,33	0,55	4,58
13,67	0,55	7,51
2,90	0,55	1,59
9,92	0,19	1,88
10,98	0,80	8,78
1,18	0,55	0,64
1,18	0,19	0,22
1,18	0,55	0,64
1,18	0,55	0,64
12,95	0,19	2,46
12,95	0,19	2,46
0,85	0,55	0,46
2,35	0,55	1,29
3,50	0,55	1,92
3,50	0,55	1,92
4,00	0,19	0,76
4,00	0,19	0,76
4,00	0,19	0,76
4,00	0,19	0,76
7,12	0,55	3,91
7,00	0,19	1,33
10,73	0,10	1,07
6,91	0,10	0,69
3,49	0,10	0,34
6,38	0,10	0,63
4,05	0,10	0,40
4,05	0,10	0,40
3,00	0,10	0,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

316

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

1224
Nº 648
CPL

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

3,00	0,10	0,30
5,45	0,37	2,01
9,04	0,37	3,34
13,15	0,37	4,86
6,27	0,55	3,44
6,38	0,19	1,21
6,38	0,19	1,21
6,38	0,19	1,21
4,58	0,19	0,87
88,10		M2

- 4.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

ÁREA
88,10 M2

- 4.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

ÁREA
88,10 M2

5.0 PISO

- 5.1 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

ÁREA
495,83 M2

- 5.2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

COMP.	LARG.	M2
4,55	2,00	9,10
4,55	2,00	9,10
2,50	2,00	5,00
2,50	2,00	5,00
12,95	0,35	4,53
12,95	0,35	4,53
4,00	0,35	1,40
4,00	0,35	1,40
6,38	0,35	2,23
6,38	0,35	2,23
4,58	0,35	1,60
46,12		M2

- 5.3 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM.

COMP.	LARG.	M2
27,50	4,20	115,50
115,50		M2



123

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

Nº 649

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

5.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 COMP. 95,53 M
6.0	PINTURA
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 ÁREA 88,10 M2
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 ÁREA 88,10 M2
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 COMP. 96,00 M
7.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 QUANT. 4,00 UN
7.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 QUANT. 3,00 UN
7.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 QUANT. 2,00 UN
7.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 QUANT. 6,00 UN
7.6	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 QUANT. 6,00 UN
7.7	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X50 SEM TAMPA E DRENO BRITA QUANT. 6,00 UN
7.8	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



GRAU DE SIGILO

#PÚBLICO

Nº

650

CPA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

PROPONENTE	OBJETO:	LOCALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROL
QUANT. 1,00	UN	
7.9	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	
COMP.	LARG.	ALT.
96,00	0,25	0,30
		7,20
		M3
7.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	
COMP.	LARG.	ALT.
96,00	0,25	0,28
		6,72
		M3
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
8.1	POSTE METÁLICO, ENGASTADO, H=9,0 M INCLUINDO PÉTALAS PARA 04 LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E	
QUANT.		
6,00	UN	
8.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	
QUANT.		
24,00	UN	
8.3	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	
QUANT.		
24,00	UN	
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
COMP.		
210,00	M	
8.5	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM² -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
COMP.		
30,00	M	
8.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	
QUANT.		
6,00	UN	
8.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	
QUANT.		
1,00	UN	
8.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	
QUANT.		
2,00	UN	
8.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	
QUANT.		
1,00	UN	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6/6
1254

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

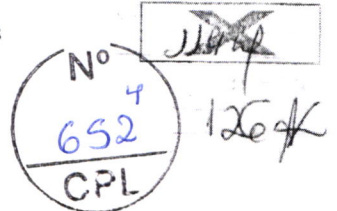
GRAU DE SIGILO Nº
#PÚBLICO 651

PROponente	Objeto:	Localidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO	RUA BOM JESUS S/N POVOADO PETROLINA

- 8.10 ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
COMP. 70,00 M
- 8.11 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
QUANT. 6,00 UN
- 8.12 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M
COMP. LARG. ALT. M3
70,00 0,25 0,30 5,25
5,25 M3
- 8.13 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016
COMP. LARG. ALT. M3
70,00 0,25 0,28 4,90
4,90 M3

9.0 SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES

- 9.1 BANCO EM RIPA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, INCLUINDO PINTURA
QUANT. 9,00 UN
- 9.2 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm
QUANT. 11,00 UN
- 9.3 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018
ÁREA 229,37 M2
- 9.4 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018
ÁREA 229,37 M2
- 9.6 PLACA DE INAUGURAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
QUANT. 1,00 UN
- 9.7 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE
50,00 KM
- 9.8 LIMPEZA GERAL
ÁREA 819,02 M2

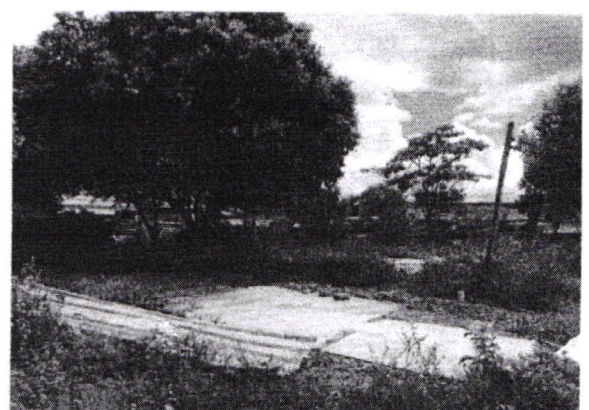
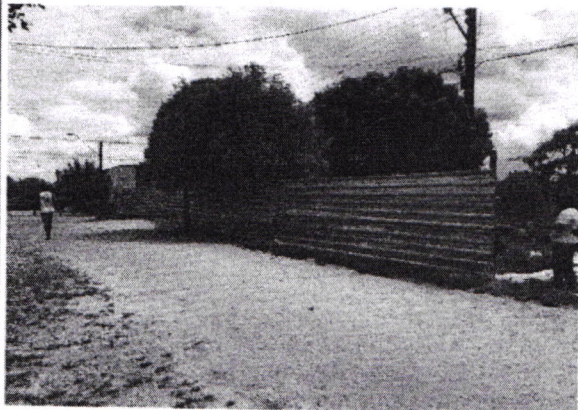
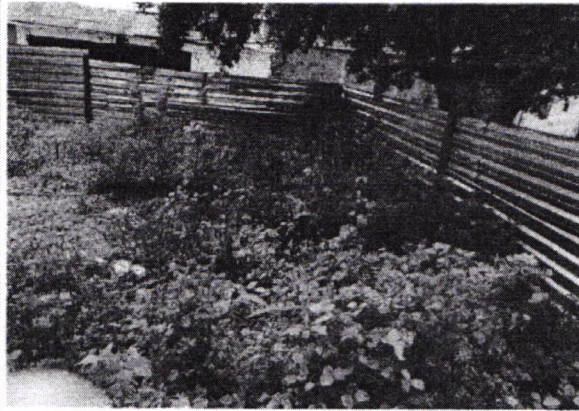


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS - POVOADO PETROLINA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Nº 653
CPL

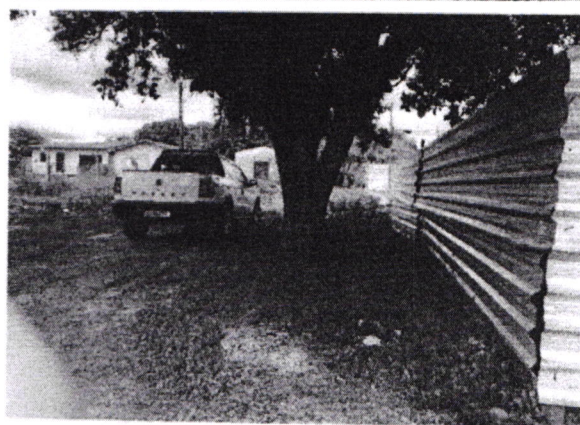
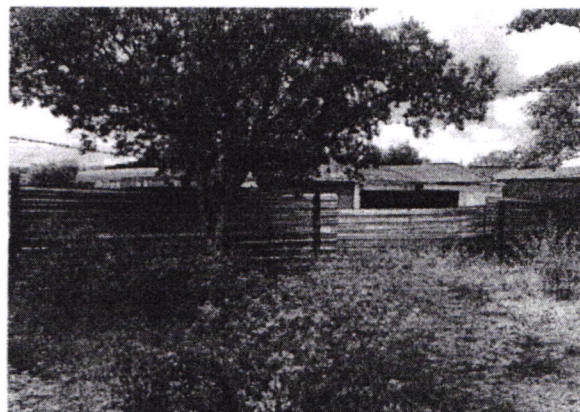
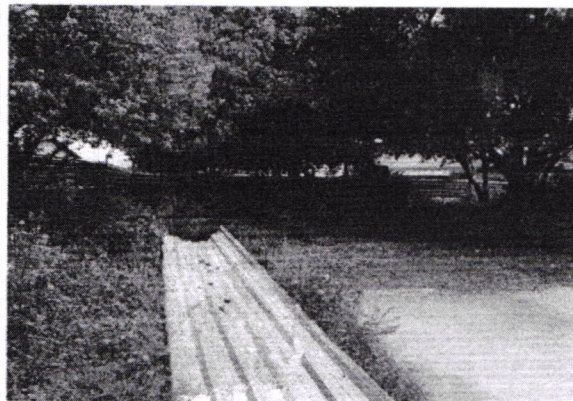
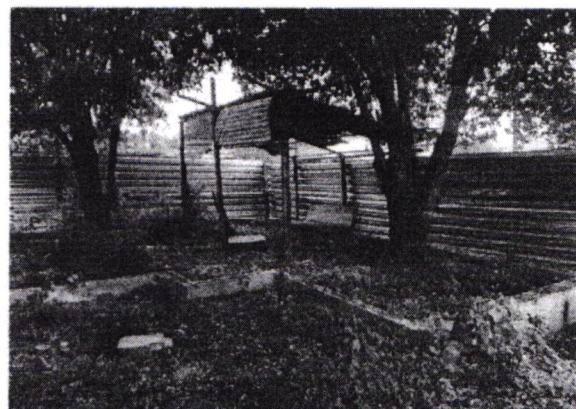
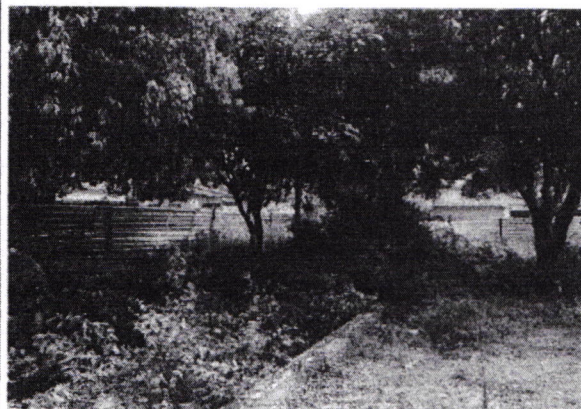
1274

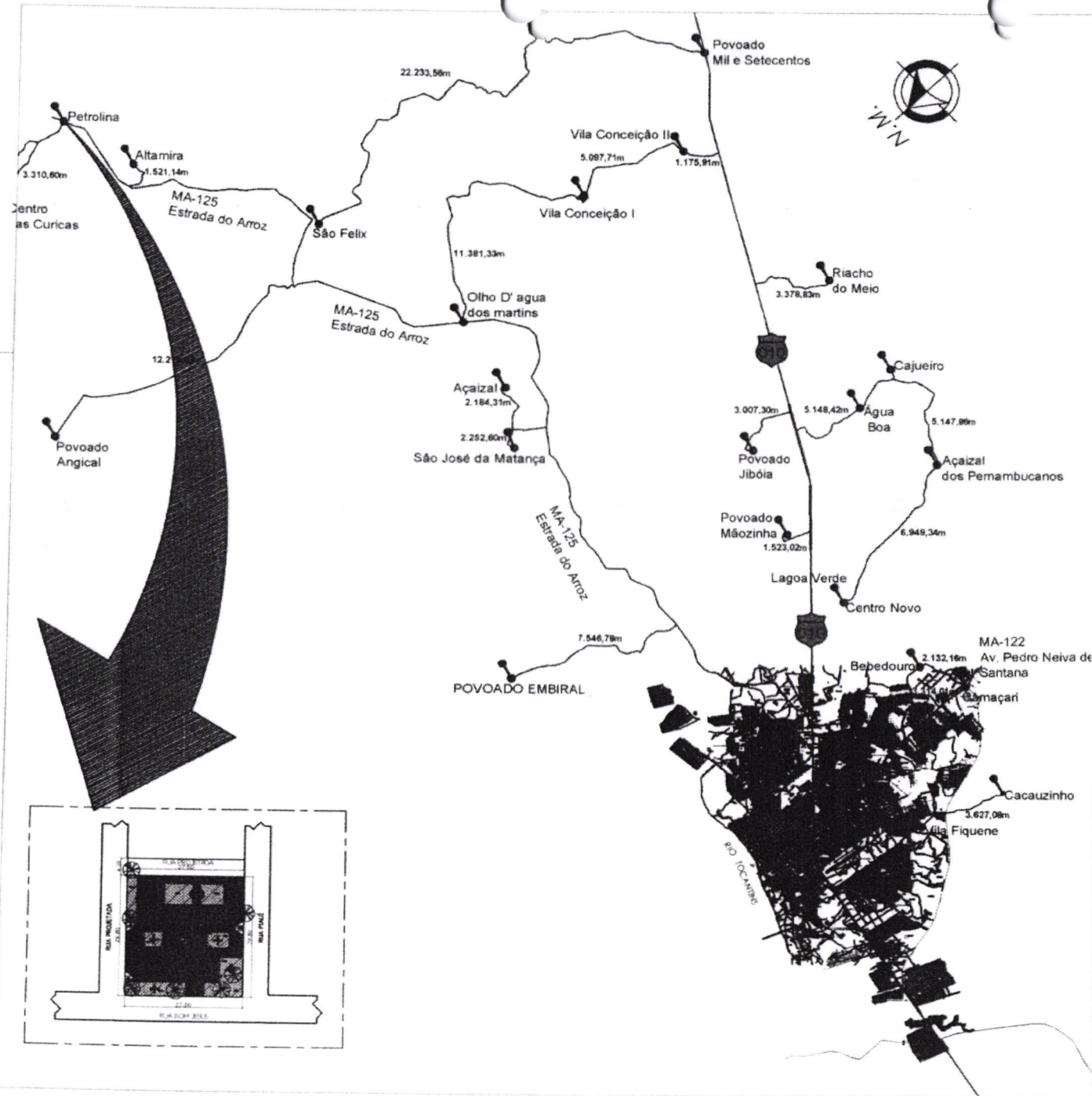
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA - PRAÇA RAIMUNDO GOMES FILHO

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS - POVOADO PETROLINA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





COORDENADAS:

LATITUDE: 5°15'52.94"S
LONGITUDE: 47°44'8.08"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA BOM JESUS, S/N, POVOADO PETROLINA, PRAÇA
RAIMUNDO GOMES FILHO, MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.455/0001-16

AUTOR DO PROJETO: Arq. MARCOS ANTÔNIO DAMASO DE SOUSA
CAU n° A18428-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO: 934,36 M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 934,36 M²

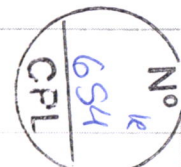
ESCALA: 1/100.000

FRANCHA:

01/06

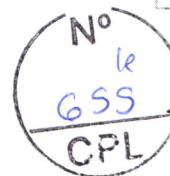
DATA: JUNHO DE 2022

PRANCHA EM FORMATO A1 (841 X 594 MM)

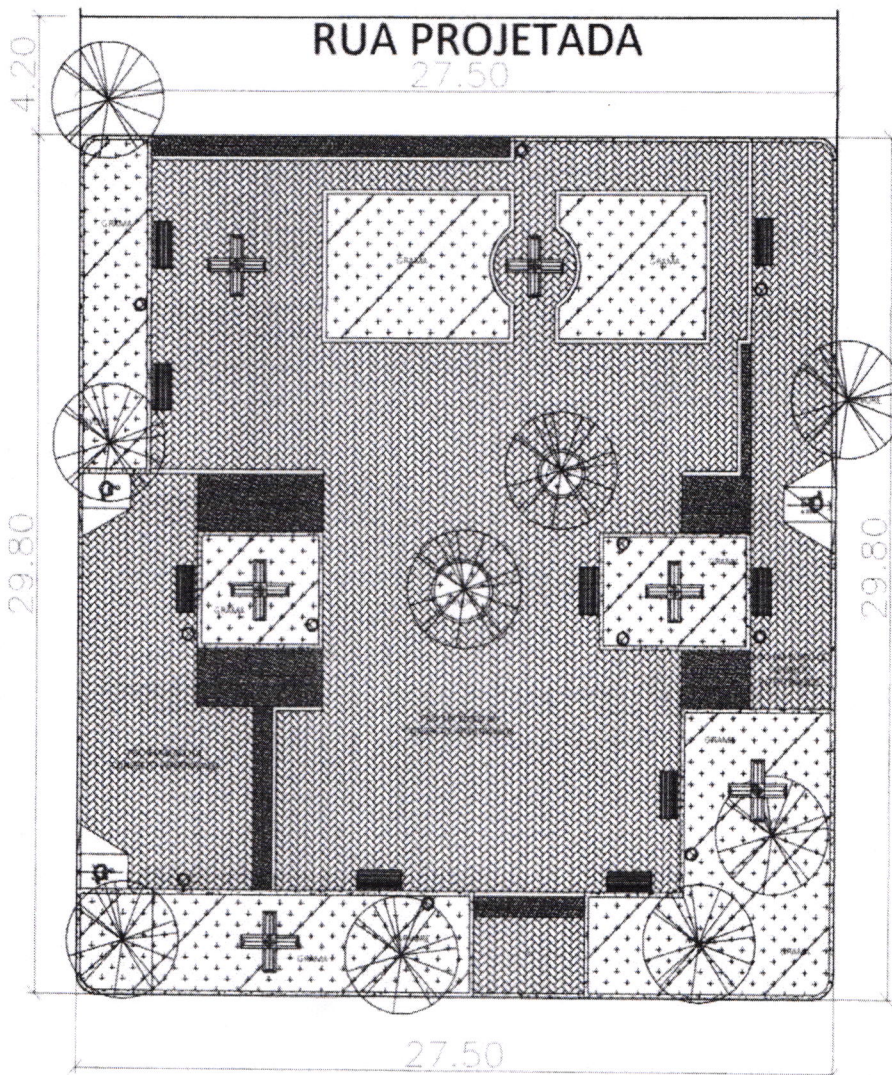


COORDENADAS:

LATITUDE: 5°15'52.94"S
LONGITUDE: 47°44'8.08"O



RUA PROJETADA



RUA PIAUÍ

RUA BOM JESUS

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

ENDEREÇO DA OBRA:

RUA BOM JESUS, S/N, POVOADO PETROLINA, PRAÇA
RAIMUNDO GOMES FILHO, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

ÁREA DO TERRENO:

934,36 M²

ÁREA CONSTRUÍDA:

934,36 M²

PRANCHA:

02/06

AUTOR DO PROJETO:

Arqto. MARCOS ANTÔNIO DAMÁSIO DE SOUSA
CAU n° A18428-4

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CONTEUDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

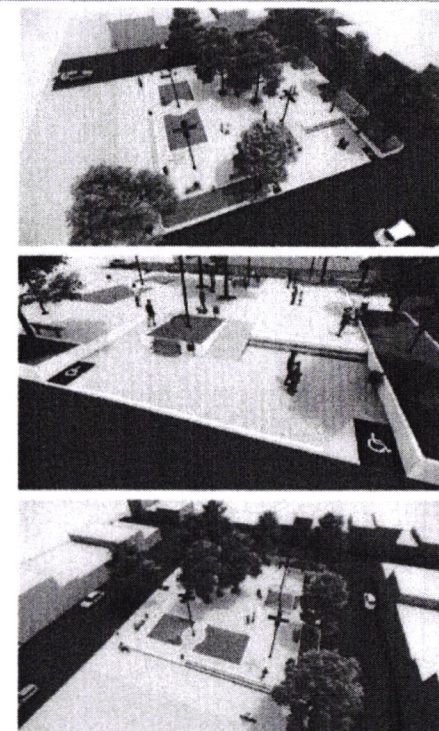
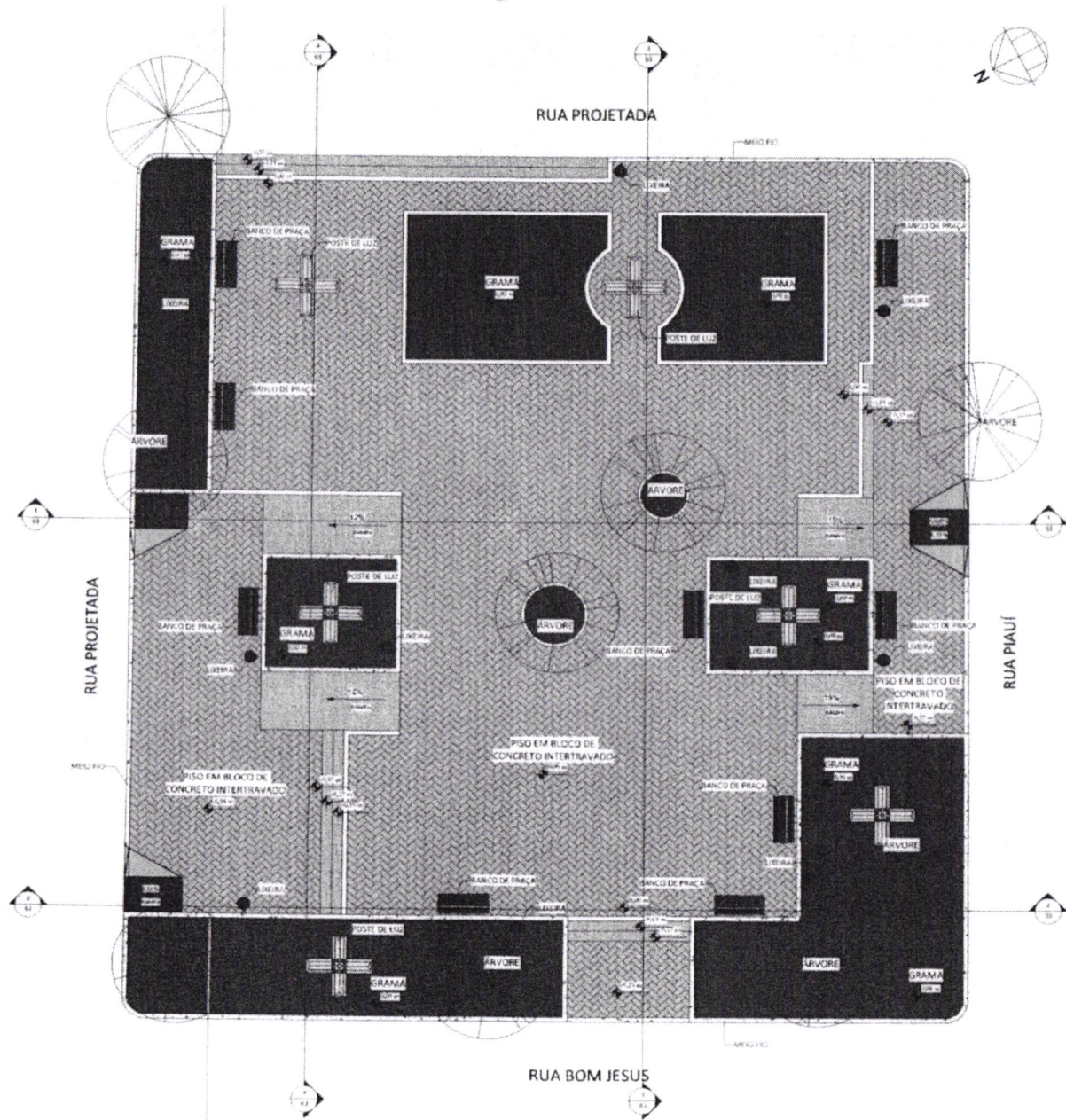
ESCALA:

1/250

DATA:

JUNHO DE 2022

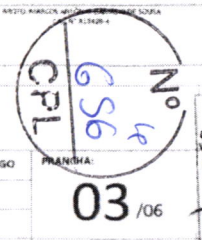


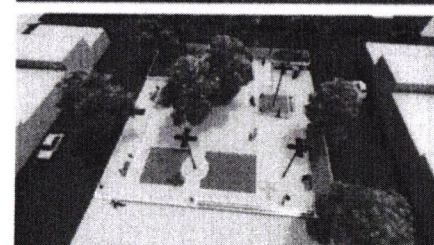
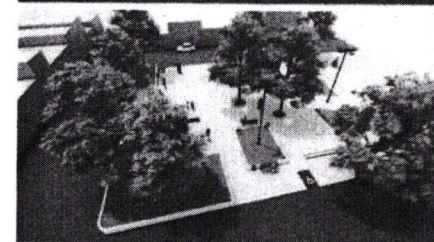
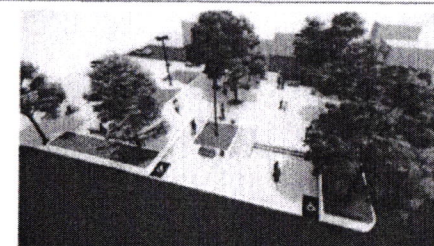
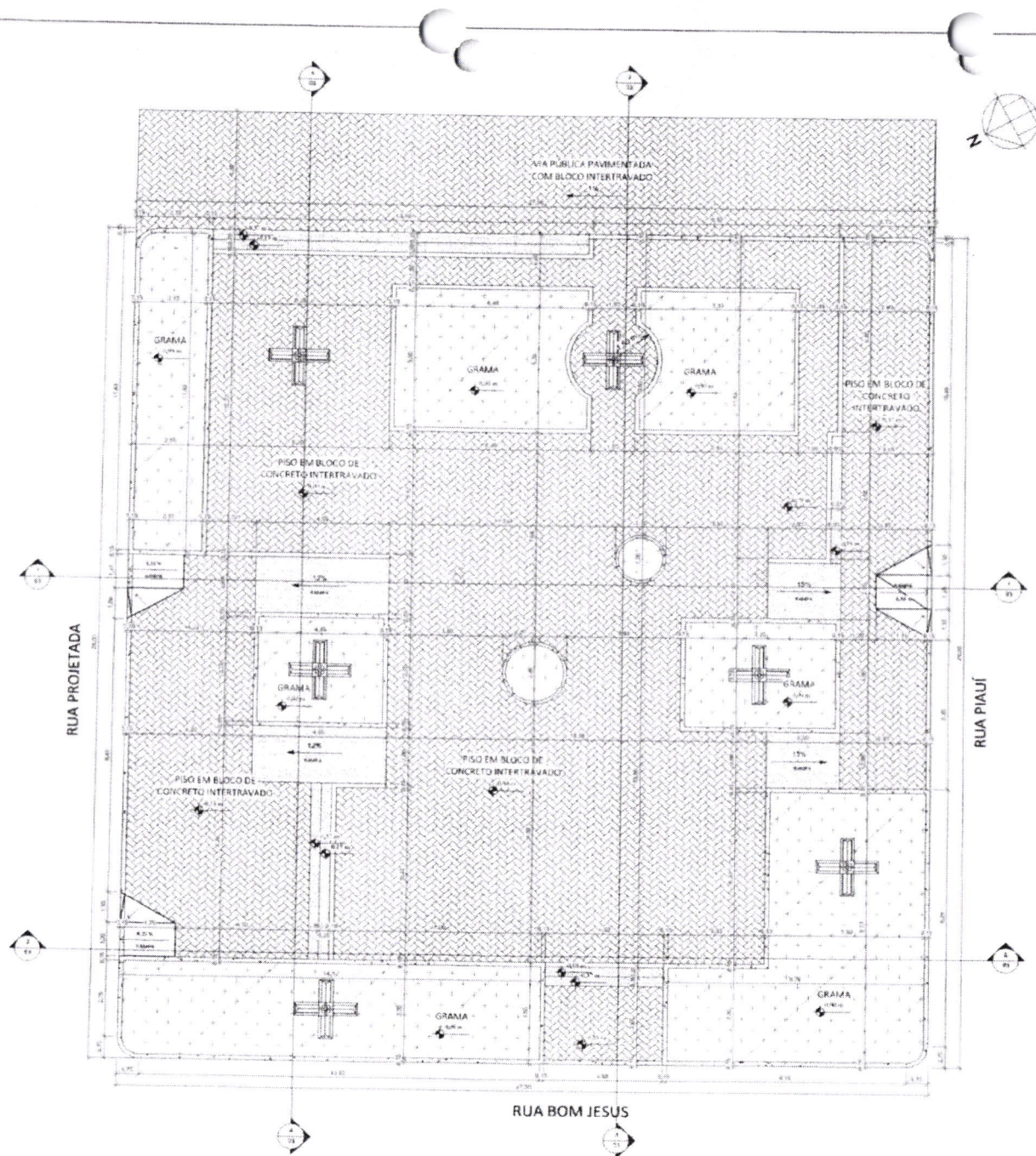


REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA
OBRA INSTITUCIONAL
PROJETO:
 ARQUITETÔNICO
CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ENDEREÇO DA OBRA:
 RUA BOM JESUS, S/N, POVOADO PETROLINA, PRAÇA
 RAIMUNDO GOMES FILHO, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.
AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 PREFEITO: RAIMUNDO GOMES FILHO
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO RAIMUNDO GOMES FILHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO RAIMUNDO GOMES FILHO
CONTEÚDO: LAYOUT E IMAGEM
DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON TIAGO
ÁREA DO TERRENO: 819,02 M²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 819,02 M²
ESCALA: INDICADA
DATA: JUNHO DE 2020

1 LAYOUT
 1:75





REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA BOM JESUS, S/N, POVOADO PETROLINA, PRAÇA
RAIMUNDO GOMES FILHO, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.941.548/0001-05

AUTOR DO PROJETO:
ARQUITETO: ANDRÉ BARRALHO DE SOUZA
AUT. Nº 15.548/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
PLANTA BASTA E IMAGENS

DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO: 819,02 M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 819,02 M²

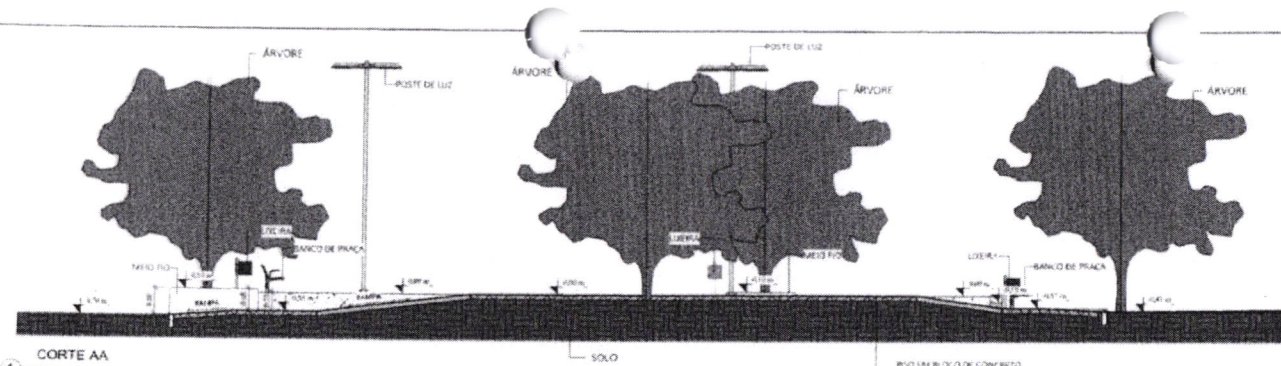
ESCALA:
INVOICADA

PRANCHAS:

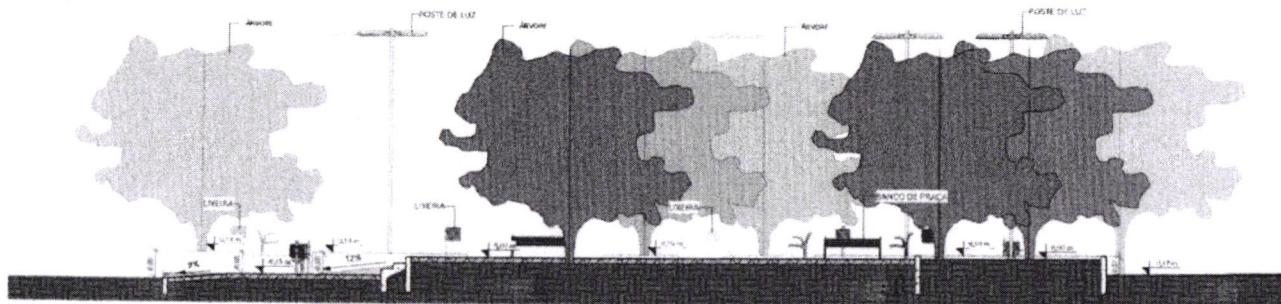
04/06

DATA: JUNHO DE 2020

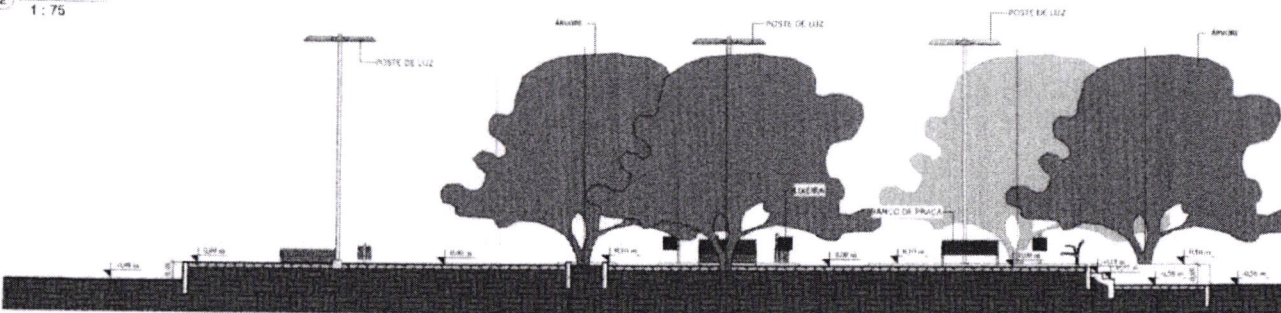
PLANTA BAIXA
1/75



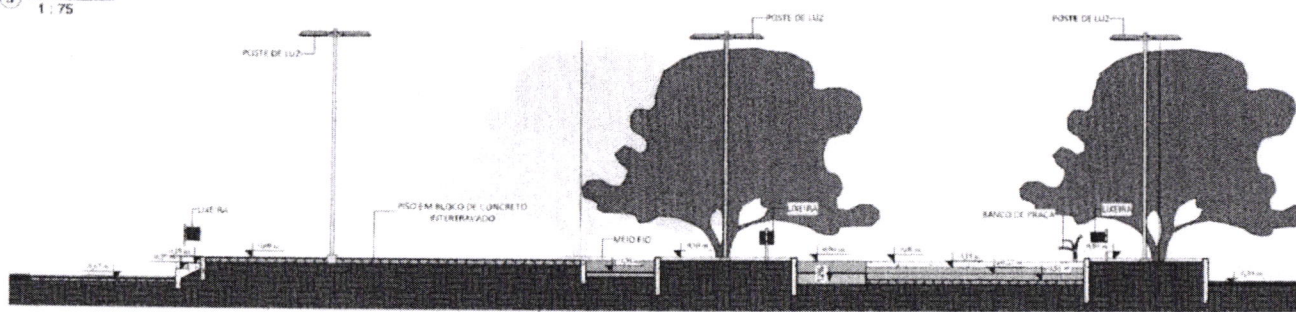
1 CORTE AA
1 : 75



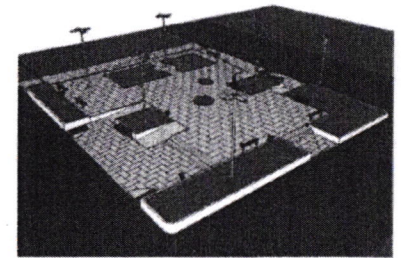
2 CORTE BB
1 : 75



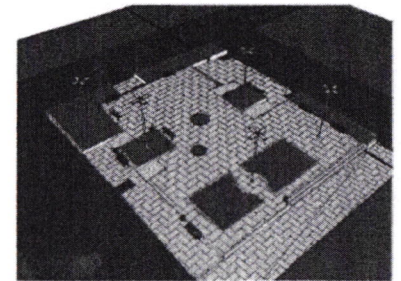
3 CORTE CC
1 : 75



4 CORTE DD
1 : 75



5 ISOMÉTRICO 01



6 ISOMÉTRICO 02



REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA BOM JESUS, S/N, POVOADO PETROLINA, PRAÇA
RAIMUNDO GOMES FILHO, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.000/0001-04

AUTOR DO PROJETO:
ARQUITETO RAIMUNDO GOMES FILHO DE SOUSA
E RAIMUNDO GOMES FILHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
CORTE AA, CORTE BB, CORTE CC, CORTE DD E ISOMÉTRICOS

DESENHISTA: TEC. EDF. UENESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO: 819,02 M²

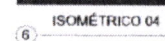
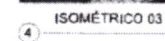
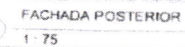
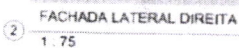
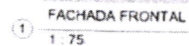
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 829,01 M²

ESCALA: INDICADA

PRANCHAS:
05 / 06

DATA: JUNHO DE 2020





PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA BOM JESUS, S/N, POVOADO PETROLINA, PRAÇA
RAIMUNDO GOMES FILHO, MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, MA.
AUTORES:

PROPRIETARY AND CONFIDENTIAL

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEUDO:
FACADA FRONTAL, FACADA LATERAL DIREITA, FACADA LATERAL ESQUERDA,
FACADA POSTERIOR E ISOMÉTRICOS.

DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

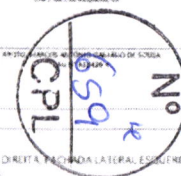
PRANCHIA

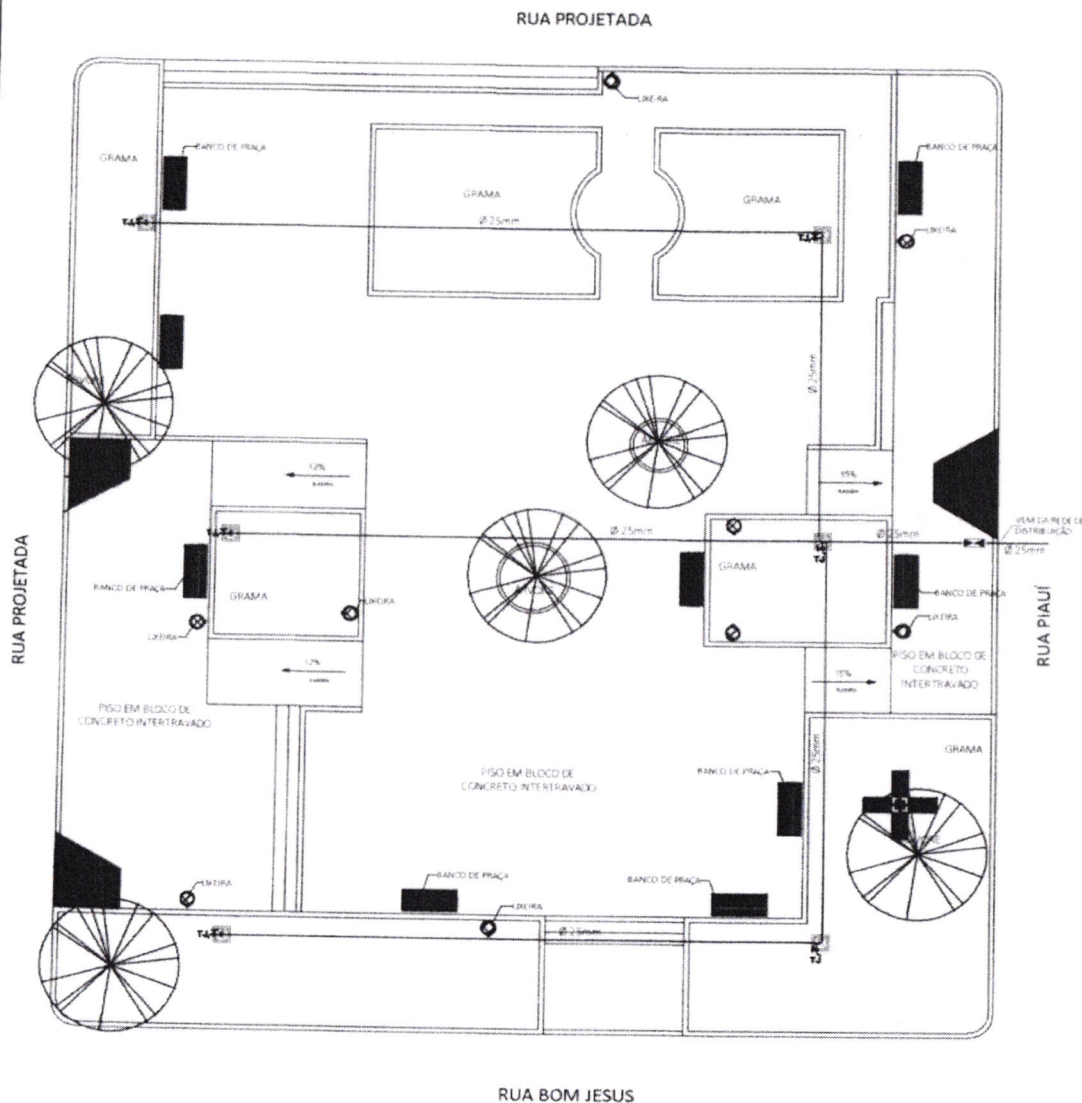
ÁREA DO TERRENO: 819,02 M2

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 819,02 M²

ESCALA: **INDICADA**

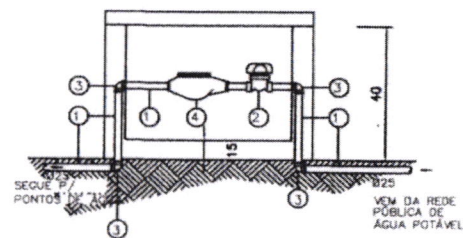
DATA: JUNHO DE 2020



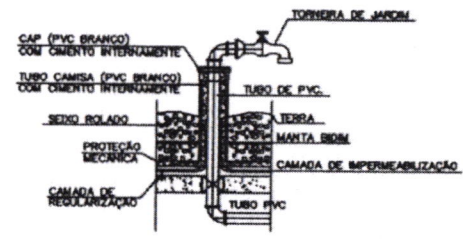


PLANTA BAIXA - IRRIGAÇÃO
1 75

- LISTA DE MATERIAL**
- 1- TUBO PVC COM ROSCA #3/4"
 - 2- REGISTRO DE METAL COM GAVETA E ROSCA #3/4"
 - 3- JOELHO 90° #3/4"
 - 4- HIDROMETRO



DETALHE 01
HIDROMETRO
SEM ESCALA



DETALHE TORNEIRA DE JARDIM
SEM ESCALA

LEGENDA

	PVC Soldável material
	1/2" PVC (Soldável, sem Furo)
	1/2" PVC (Soldável, com Furo)
	1/2" PVC (Soldável, com Furo e Elbow)
	1/2" PVC (Soldável, com Furo, Elbow e Registro)
	1/2" PVC (Soldável, com Furo, Elbow, Registro e Medidor)
	1/2" PVC (Soldável, com Furo, Elbow, Registro, Medidor e Escala)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: IRRIGAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: POVOADO PETROLINA, IMPERATRIZ - MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, DETALHES E SIMBOLOGIA.

PROJETO: HIEL MOTA

ÁREA DO TERRENO: _____

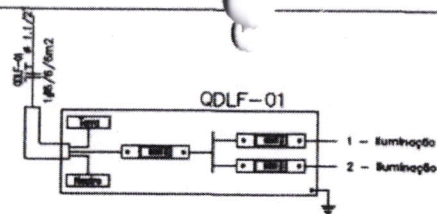
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 119,02 M²

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO DE 2020

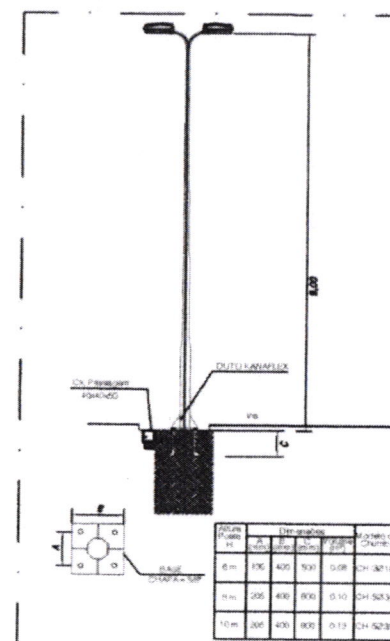
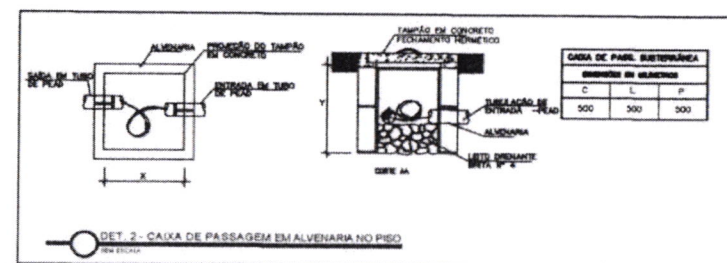
01/01

Quadro de Cargas										
QDLF-01										
Q.C.	Descrição	Redução	Pot. V	Pot. V.A	Demanda	Fator P.F.	Corr. A	Fusível	Prot. A	Obs.
1	Iluminação	12	600A	600A	3000	0,75	1	300	6	800
2	Iluminação	12	600A	600A	3000	0,75	1	300	6	800
RES	Circuito Reserva									
RES	Circuito Reserva									
Total		24	1200A	1200A	6000					
Potência Total 12000 W (12000 VA) Potência Demandada 70% (8400 W) (8400 VA)										
Corrente nos Fusíveis 40A										



LEGENDA:

- LÂMPADA LED 50W
- CAIXA COM ATERRAMENTO 1 HASTE C/ TAMPÃO DE F.F.
- CAIXA DE PASSAGEM NO PISO
- CAIXA DE PASSAGEM NO TETO
- CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
- ELETRODUTO NO PISO
- ELETRODUTO NO TETO
- NEUTRO, FASE



DETALHE "C" POSTE RETO S/ESC

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ELÉTRICO / ILUMINAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: POVOADO PETROLINA, IMPERATRIZ - MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

PLANTA BARRA, QUADRO DE CARGAS, GRAMATICA E DETALHES

PROJETO: HIEL MOTA

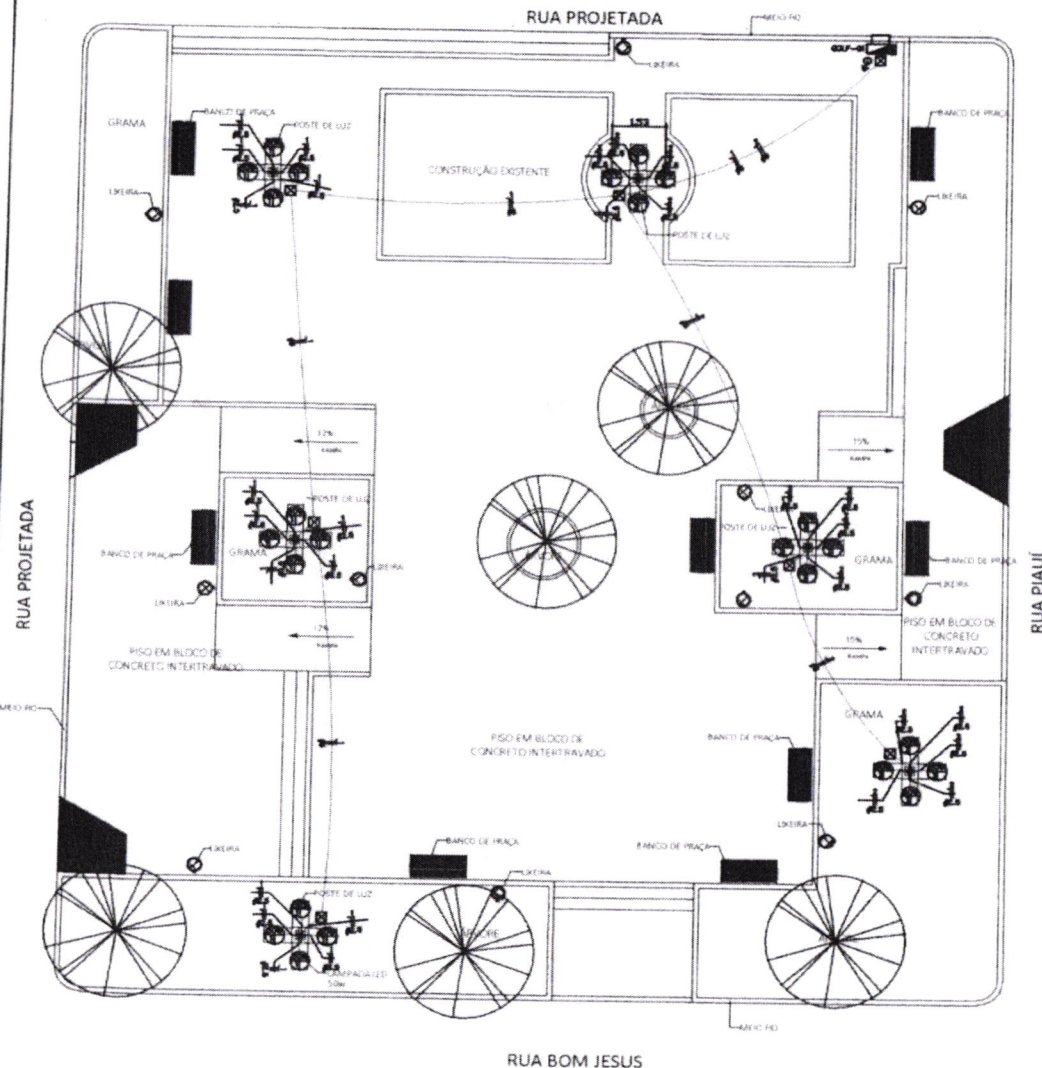
ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 819,02 M2

ESCALA: INDICADA

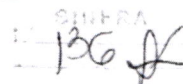
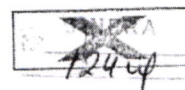
01/01

DATA: JANEIRO DE 2020



PLANTA BARRA - ILUMINAÇÃO

1 75



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: **Nº 662 CPL**

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-015686

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

06158455000116 - MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

644-0

Conta

6672015-4

Emenda Parlamentar

202242120004-JOSIVALDO JP

Valor de Custeio

RS 200.000,00

Valor de Investimento

RS 400.000,00

Voltar

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000010438	2022NE008043	Empenho Original	R\$ 400.000,00	Enviado	Q D
2022NME000008907	2022NE008044	Empenho Original	R\$ 200.000,00	Enviado	Q D

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5 ▼

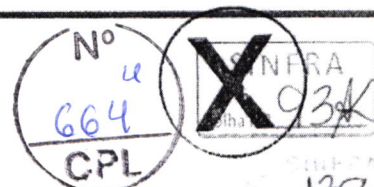
Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE008044	2022MDH00013084		R\$ 200.000,00	Minuta de DH		Q D
2022NE008043	2022MDH00013083		R\$ 400.000,00	Minuta de DH		Q D

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5 ▼

Voltar



Dados do Plano de Ação

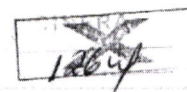
Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma Brasil

Situação do Plano de Ação Científico

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão



▼ Dados Gerais

Situação do Relatório de Gestão

Não Iniciado

Parecer do Relatório de Gestão

Caracteres restantes: 10000

^ Anexos (opcional)

▼ Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Usuário

Data da Situação

Situação

Nenhum item encontrado

Voltar

Salvar

Atualizar Extrato Bancário





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

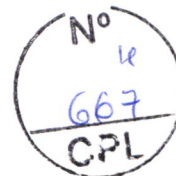
Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-CPL**, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, bem como me comprometo a participar da equipe permanente da obra como responsável técnico, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua _____ da cidade _____, do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede em Imperatriz, MA, CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/MF Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022 - CPL**, que tem por objeto _____. Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SINFRAs sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial. Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ____/____/____ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - CPL**. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a Prefeitura Municipal de Imperatriz. Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Imperatriz se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022– CPL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022– CPL

_____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ☐

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 12
669
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-- CPL

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

_____, CNPJ nº _____ sediada em
_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara para
fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº ^{le}
670
CPL

de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

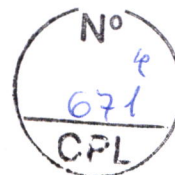
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO SÓCIO(S) DIRIGENTE(S) RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

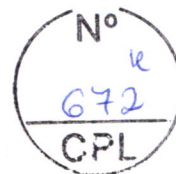
_____, CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) elou responsável(is) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Imperatriz, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/193, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/193 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-- CPL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- ☐ Microempresa- ME
☐ Empresa de pequeno porte- EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022– CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, através do Departamento de Engenharia, DECLARA que a (empresa licitante) visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº
674
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022– CPL

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022 – SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês _____ de do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 - Centro, através do Secretário Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, Sr. _____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e CPF/MF n.º _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do CNPJ/MF n.º _____ neste ato, representada pelo, Sr. e do CPF/MF n.º _____ doravante denominada do CPF/MF n.º _____ outro lado, a empresa estabelecida na portador do RG n.º _____ simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 02.10.00.135/2022 - SINFRA** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

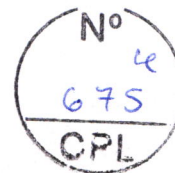
I. Constitui objeto deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA**, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos do Projeto Básico, a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

- I. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
- II. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
- III. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
- IV. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- V. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VI. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- VIII. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- IX. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- X. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- XII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XIII. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- XIV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



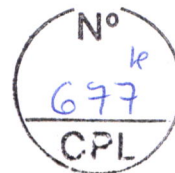
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- XV.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- XVI.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- XVII.** Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- XVIII.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- XIX.** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- XX.** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- XXI.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- XXII.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- XXIII.** Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- XXIV.** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- XXV.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- XXVI.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- XXVII.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- XXVIII.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- XXIX.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- XXX.** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- XXXI.** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- XXXII.** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Edital e Projeto Básico.
- XXXIII.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



XXXIV. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas Edital e Projeto Básico, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

XXXV. Atender as demais condições descritas no Edital e Projeto Básico.

XXXVI. São expressamente vedadas à contratada:

- a) A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Edital e Projeto Básico.

II. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no Edital e Projeto Básico.

III. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

IV. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Edital, Projeto Básico e seus anexos.

V. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

VI. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VII. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Edital e Projeto Básico, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.

VIII. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IX. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

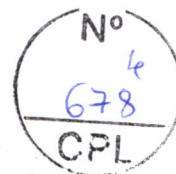
X. Expedir as Ordens de Serviços.

XI. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

XII. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- XIII. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- XIV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- XV. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- XVI. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- XVII. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

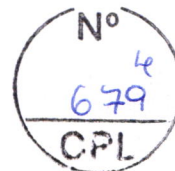
- I. O futuro contrato vigorará por 12 meses, tendo o seu **prazo de execução de 4 meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a permissão legal.
- II. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- I. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços, Anexo ao Projeto Básico.
- II. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme a cláusula nona do contrato;
- III. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;
- IV. pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;
- V. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- VI. A periodicidade dos pagamentos será mensal;
- VII. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;
- VIII. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



- IX. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;
- X. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;
- XI. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;
- XII. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;
- XIII. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- XIV. valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLAUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICACAO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- I. O valor global estimado do contrato e de R\$ _____
(_____).
- II. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

15 452 0056 EQUIPAMENTOS URBANOS
15 452 0056 1084 0000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS E MELHORIAS DA ESTRUTURA EXISTENTE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 2210
Fonte: 1700 - Convênio

CLAUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- I. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

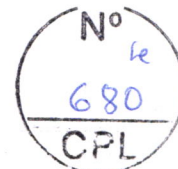
CLAUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Visando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguira, o valor consignado neste Contrato poderá ser repactuado, competindo a CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

II. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente a época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- c) Para os demais custos, sujeitos a variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Contrato.

III. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se coma última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

IV. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

V. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito a repactuação.

VI. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínima de 1 (um) ano, contado:

- a) Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- b) Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- c) Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos a variação de preços do mercado;

VII Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido passiva a CONTRATANTE ou a CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro a repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

VIII. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

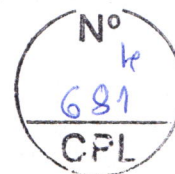
IX. É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios per força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

X. A CONTRATANTE não se vincula as disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



XI. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

XII. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- e) índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços. Desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- f) A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

XIII. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior a ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

XIV. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

XV. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

XVI. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

XVI I. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

I. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos no Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 682
CPL

II. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

III. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

CLAUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

I. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

III. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

IV. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

I. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINPRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

1.1.1. Advertência, por escrito;

1.1.2. Multa;

1.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

II. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira;

1.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

1.1.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº
683
CPL

partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.II.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato

1.II.4. As multas previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

1.II.4.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

1.II.4.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

1.II.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

1.II.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

III. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

IV. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

V. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

I. Na execução do futuro Contrato é vedado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SINFRA e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

II. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº
684
CPL

- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- V. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- VI. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), ____ de ____ de 2022.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CPF/MF: _____

CONTRATADO
Representante Legal

CPF/MF: _____